ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Operador de Máquinas II:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário/40 (quarenta) horas semanais

Habilitação profissional: 5ª ano completo, com experiência e portador da carteira nacional de habilitação - categoria profissional “C".

Descrição do Cargo: Compreende o conjunto de atividades de operação, manutenção básica e registro de uso de máquinas pesadas, de maior porte ou potência, utilizadas em diversas obras e serviços, providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; dirigir máquinas como: motoniveladora, trator de esteira, retroescavadeira e outros equipamentos acima de 100 HPs; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção e revisão em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; utilizar sistemas de telemetria e monitoramento digital para acompanhar o desempenho, execução de tarefas e a manutenção das máquinas; registrar dados de operação e ocorrências em plataformas eletrônicas; executar outras tarefas afins.

Motorista:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário/40 (quarenta) horas semanais

Habilitação profissional: 5ª ano completo, com experiência e portador da carteira nacional de habilitação - categoria profissional “D".

Descrição do Cargo: Compreende o conjunto de atividades relacionadas à condução e manutenção de veículos oficiais, transporte de pessoas, materiais e equipamentos, e registro das operações. Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas, materiais e equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de

consumo de combustíveis, lubrificantes, manutenção e revisão em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; utilizar aplicativos de roteirização e sistemas de rastreamento veicular para otimizar percursos e monitorar a frota; registrar informações de viagem e manutenção em plataformas digitais ou formulários eletrônicos; executar outras tarefas afins.

Monitor:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário / 20 (vinte) horas semanais

Habilitação profissional: deve possuir o 5º ano completo - idade mínima 21 anos

Descrição do cargo: Compreende o conjunto de atividades destinadas a auxiliar nas tarefas do transporte escolar, na supervisão e organização do ambiente escolar, visando à segurança, disciplina e bem-estar dos alunos. **No Transporte Escolar:** auxiliar o motorista na organização e limpeza interna do veículo; orientar, auxiliar e cobrar os passageiros quanto à utilização do cinto de segurança e demais normas de segurança; zelar pelo bom relacionamento entre os passageiros, motorista e monitor. **Na Supervisão Escolar e Organização do Ambiente:** monitorar e auxiliar na organização da entrada e saída de alunos nas dependências da escola e seu entorno, zelando pela segurança e fluxo adequado; supervisionar o comportamento dos alunos em espaços comuns, como pátios, corredores, refeitórios e demais áreas de convivência, contribuindo para a manutenção da disciplina e do bom convívio. Apoio e Comunicação: quando solicitado prestar apoio à equipe pedagógica e administrativa na organização de eventos, atividades escolares e administrativas, garantindo a ordem e a segurança; identificar e comunicar à direção ou responsáveis eventuais ocorrências, situações de risco ou necessidades especiais dos alunos. Outras Atribuições: executar outras tarefas correlatas

Assistente Administrativo:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário/40 (quarenta) horas semanais

Habilitação profissional: ensino médio completo

Descrição do Cargo: Compreende o conjunto de atividades de suporte administrativo, organização de informações e auxílio em processos burocráticos e digitais para o funcionamento do órgão, coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras atividades correlatas; fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências em geral; colaborar na redação de relatórios anuais e parciais atendendo exigências do órgão; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; realizar registros em geral; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; secretariar autoridades de hierarquia superior, fotografando, digitalizando, digitando e redigindo expedientes relacionados às suas atividades; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis, visando à redução do custo das operações; operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos; utilizar sistemas de gestão eletrônica de documentos e plataformas de automação de processos; colaborar na elaboração de apresentações e relatórios; executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Farmácia:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário/40 (quarenta) horas ou 20 (vinte) semanais

Habilitação profissional: ensino médio completo

Descrição do Cargo: Profissional de suporte responsável pela gestão e dispensação de medicamentos, garantindo a conformidade com as normas, a organização do estoque e a otimização dos processos farmacêuticos. Dispensação e padronização: conhecer e aplicar a padronização de medicamentos do Município de Coronel Freitas; dispensar medicamentos para pacientes do SUS, ambulatórios e pos-

tos de saúde, seguindo a rotina estabelecida; realizar a dispensação de medicamentos que exijam documentos especiais para a liberação. Gestão de estoque e conservação: conhecer e observar as normas de conservação e armazenagem estabelecidas pelos órgãos responsáveis; solicitar e providenciar o suprimento, organização e contagem dos estoques; zelar pela conservação de medicamentos, matérias-primas e aparelhagem. Manuseio e preparo: executar tarefas simples de transferência de massa, divisão, transporte e medição; acondicionar medicamentos, transferindo suas formas para seus respectivos recipientes e mantendo-os sob controle; preparar rótulos para medicamentos. Relatórios e dados: redigir relatórios de consumo de medicamentos de farmácia básica e auxiliar na geração de relatórios. Tecnologia e atualização: utilizar sistemas informatizados para controle de estoque, dispensação e rastreabilidade de medicamentos; manter-se atualizado sobre as normas de conservação e armazenamento de medicamentos, consultando fontes digitais. Outras atribuições: executar outras tarefas afins.

Agente de Defesa Civil:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário/40 (quarenta) horas semanais

Habilitação profissional: ensino médio completo

Descrição do Cargo: Atua de forma abrangente na prevenção, mitigação, preparação e resposta a desastres. Com o uso de tecnologias e operação de equipamentos especializados, ele presta socorro, assistência e apoio à reconstrução, articulando-se com a população e demais órgãos para reduzir riscos e preservar vidas, prevenção e preparação para desastres: realizar serviços administrativos e atuar proativamente na prevenção, mitigação e preparação para desastres e situações de risco; desenvolver e conduzir campanhas de conscientização e educação da população sobre riscos, medidas de segurança e planos de emergência; identificar e mapear as áreas de risco de desastres; notificar os órgãos fiscalizadores competentes sobre a existência de ocupações irregulares em áreas de risco identificadas, fornecendo as informações necessárias para as devidas providências legais, operações de resposta e socorro: operar o sistema de monitoramento e alerta da defesa civil; operar equipamentos especializados (drones, bombas hidráulicas, man-

gueiras, hidrantes, extintores);prestar primeiros socorros, desobstruir vias públicas; executar ações de socorro e assistência humanitária em situações de emergência ou calamidade pública, bem como atuar na fase de reconstrução. Articulação e engajamento comunitário: articular e coordenar ações com bombeiros, e outros órgãos de defesa civil municipal, estadual e federal, entidades governamentais e não governamentais; mobilizar a sociedade civil para atuar de forma colaborativa em situações de emergência, promovendo a participação cidadã, gestão logística e de informações: zelar pela conservação e funcionalidade de equipamentos, veículos, embarcações e materiais, mantendo a organização do ambiente de trabalho; utilizar sistemas de comunicação e geolocalização para coordenação de equipes em campo; registrar ocorrências, elaborar relatórios de incidentes em plataformas digitais e auxiliar na gestão de recursos via sistemas de controle de estoque. Atender as diretrizes do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, desenvolvimento contínuo: participar ativamente de cursos, treinamentos e aulas práticas para aprimoramento constante das competências técnicas e operacionais. Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Atendente de Consultório Dentário:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário/40 (quarenta) horas semanais

Habilitação profissional: curso técnico de atendente de consultório dentário

Descrição do Cargo: compreende o conjunto de atividades de apoio ao cirurgião dentista e equipe de saúde bucal, abrangendo a assistência direta ao paciente, a organização do ambiente de trabalho e o suporte administrativo-operacional, proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana e orientações à escovação com o uso de fio dental, sob acompanhamento do THD; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); instrumentalizar o cirurgião dentista e/ou técnico em higiene dental durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e da conservação do equipamento odontológico; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; aplicar métodos preventivos

para o controle da cárie dental; marcar consultas, agendar e orientar pacientes quanto ao retorno para manutenção do tratamento; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; promover isolamento do campo operatório manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados; solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades; realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem arquivo e fichário, bem como registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados; promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; utilizar sistemas de agendamento eletrônico e prontuários digitais para otimizar o atendimento e o registro de informações dos pacientes; auxiliar na gestão de estoque de materiais odontológicos através de sistemas informatizados; executar outras tarefas afins.

Técnico em Tributação

Regime de trabalho/carga horária: estatutário/40 (quarenta) horas semanais

Habilitação profissional: ensino médio completo

Descrição do Cargo: Profissional responsável por gerenciar e executar as atividades de administração tributária municipal, assegurando a conformidade legal, a atualização cadastral e a otimização dos processos de arrecadação tributária, gestão cadastral e lançamento de receitas: manter atualizado o cadastro de contribuintes do município; efetuar o lançamento da receita orçamentária e expedir os documentos fiscais pertinentes; processar os documentos de controle da receita orçamentária, assegurando a integridade dos dados, conformidade e controle fiscal: zelar pelo cumprimento do código tributário municipal e da legislação complementar vigente; conferir relatórios de controle da receita, identificando possíveis inconsistências e oportunidades de otimização, análise de dados: analisar dados fiscais subsidiando a tomada de decisões; participar ativamente da atualização da Planta Genérica de Valores do município e outros que se fizerem necessários, inovação e

aperfeiçoamento legislativo: acompanhar a legislação tributária, propondo medidas e sugerindo seu aperfeiçoamento para o contexto municipal; auxiliar na implementação de soluções para aprimorar e otimizar os processos de arrecadação, outras atribuições: desempenhar outras tarefas afins, conforme as demandas do setor.

Técnico em Enfermagem

Regime de trabalho/carga horária: estatutário/40 (quarenta) horas semanais

Habilitação profissional: diploma curso técnico em enfermagem

Descrição do Cargo: atua no suporte direto ao paciente, na vigilância epidemiológica, na resposta a emergências e na promoção da saúde, assistência e cuidado direto ao paciente: prestar assistência de enfermagem qualificada e humanizada em conformidade com os planos e programas de saúde estabelecidos; auxiliar o enfermeiro em procedimentos diversos, garantindo a segurança e o conforto do paciente; zelar pela organização e correta utilização de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, orientando sobre seu manuseio adequado; atender às necessidades básicas de assistência à saúde da população, participando ativamente dos programas de saúde. Vigilância em saúde e comunicação: participar ativamente das atividades de vigilância epidemiológica; comunicar prontamente ao enfermeiro a existência de doenças transmissíveis e outras ocorrências relevantes para a saúde pública; prestar assistência essencial em situações de emergência e de calamidade pública, contribuindo para o socorro imediato, gestão de informações: utilizar prontuários eletrônicos e sistemas de gestão de saúde para registro preciso e acompanhamento contínuo dos pacientes; auxiliar na coleta, organização e análise de dados para relatórios epidemiológicos; responsabilizar-se pelo arquivo de documentos e o registro de exames médicos realizados, priorizando a digitalização e a segurança da informação, planejamento e desenvolvimento profissional: colaborar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde, visando a melhoria contínua dos serviços; participar de cursos e treinamentos para aprimoramento constante das competências técnicas e operacionais. Outras atribuições: realizar a limpeza, desinfecção, preparo e a esterilização de materiais médico-hospitalares e odontológicos, de acordo com os protocolos

estabelecidos e sob a supervisão do enfermeiro; orientar e supervisionar as atividades de auxiliares de enfermagem relacionadas ao processamento de materiais; desempenhar outras tarefas correlatas e necessárias à função e às demandas da equipe de saúde.

Engenheiro Agrônomo

Regime de trabalho/carga horária: estatutário/40 (quarenta) horas semanais

Habilitação profissional: Diploma de Engenheiro Agrônomo, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: Responsável por planejar, coordenar e executar ações de desenvolvimento e sustentabilidade agropecuária. Atua na pesquisa, assistência técnica, gestão de recursos naturais e implementação de tecnologias, visando o aprimoramento da produção rural, a viabilidade econômica e a qualidade de vida no campo, planejamento e desenvolvimento agropecuário: elaborar, orientar e revisar estudos e programas voltados à recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais; promover a introdução, seleção, melhoramento e produção de variedades de plantas (legumes, cereais, hortícolas, frutícolas, etc.) de elevada produtividade e características desejáveis; desenvolver e implementar a produção, multiplicação e tecnologia de sementes e mudas; realizar estudos de viabilidade econômica para projetos agropecuários e planejar investimentos no setor, assistência técnica e extensão rural: prestar assistência e orientação técnica a agricultores e criadores sobre produção, administração e planejamento agropecuário; orientar a execução de trabalhos de campo, incluindo mecanização do solo e aplicação de fertilizantes (minerais e orgânicos); realizar a inspeção de granjas, pomares, hortas e plantações em geral, e orientar sobre a armazenagem e comercialização de produtos de origem animal e vegetal; conduzir programas de extensão rural e disseminar conteúdos técnicos e educativos através de plataformas digitais e mídias sociais para produtores rurais; prestar assistência no tocante ao crédito agrícola, fitossanidade e manejo ambiental: planejar, executar e supervisionar operações de manejo fitossanitário, incluindo investigações sobre produtos para combate de pragas e doenças, e serviços de desinfecção fitossanitária; realizar inspeção de vegetais subme-

tidos à quarentena e orientar sobre técnicas de defesa fitossanitária; estudar a influência do solo e mananciais na transmissão de doenças e identificar criadouros de vetores em áreas agrícolas, propondo medidas de controle; orientar trabalhos de conservação e uso sustentável do solo, incluindo levantamento, classificação e planejamento de seu uso, engenharia rural e infraestrutura: atuar no planejamento e execução de obras de hidrografia sanitária para fins profiláticos e de controle de endemias; orientar sobre mecanização agrícola, construções rurais, instalações elétricas de baixa tensão, topografia, fotointerpretação, irrigação, drenagem e captação de águas; avaliar e examinar problemas técnicos de engenharia rural e propor soluções, coordenação e consultoria: orientar e supervisionar equipes de trabalho, demonstrando autonomia de ação e critério técnico; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre assuntos de sua competência; manter articulação com órgãos estaduais e federais para aplicação de melhores técnicas e integração do setor agrícola em planos e programas regionais e nacionais, outras atribuições: desempenhar outras tarefas afins, contribuindo para o desenvolvimento agropecuário do município.

Engenheiro Civil

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais;

Habilitação profissional: diploma de Engenheiro Civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: responsável por planejar, projetar, executar, fiscalizar e gerenciar obras e infraestruturas, garantindo a segurança, qualidade, sustentabilidade e eficiência dos empreendimentos no âmbito municipal. Atua desde a concepção de projetos até a manutenção de prédios públicos. Aprovação de Projetos e Licenciamento Urbano: análise de projetos particulares, avaliando projetos de engenharia e verificando a conformidade com o Código de Obras, Lei de Uso e Ocupação do Solo, normas técnicas e acessibilidade; emissão de alvarás de construção e habite-se garantindo que as edificações sigam os parâmetros legais antes e após a execução; atua na legalização de edificações existentes, garantindo a segu-

rança jurídica e técnica na regularização de imóveis. Planejamento, projeto e gestão de obras: planejar, programar, organizar e coordenar todas as etapas de projetos e obras civis, incluindo construção, reforma, manutenção e locação de prédios públicos (escolares, administrativos, esportivos, habitacionais) e demais infraestruturas; elaborar projetos arquitetônicos, estruturais, de instalações (elétricas, hidrossanitários, telefônicas, sinalização, sonorização) e de urbanismo, incluindo paisagismo, loteamentos e infraestruturas elétricas (como subestações), calculando dispositivos e adaptando-os às necessidades do sistema; utilizar softwares de modelagem 3D, CAD (Computer-Adie Design) e ferramentas de simulação para o desenvolvimento e otimização de projetos; aplicar sistemas de gestão de projetos e plataformas colaborativas para o acompanhamento e controle eficiente das obras, prazos e orçamentos. Execução, fiscalização e controle técnico: executar a locação de obras, juntamente com levantamentos topográficos e batimétricos; acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, normas de segurança e padrões de qualidade; realizar exame técnico de processos e projetos, verificando sua conformidade com normas e legislações vigentes; embargar construções que não atendam às especificações do projeto original e às normas de responsabilidade técnica; fiscalizar imóveis financiados ou próprios do órgão, controlando as condições de uso e habitação; empregar drones e tecnologias de sensoriamento remoto para levantamentos topográficos, batimétricos e inspeções detalhadas de infraestrutura. Consultoria, perícia e gestão estratégica: elaborar avaliações, perícias e arbitramentos técnicos, fornecendo laudos e pareceres especializados; analisar dados para otimização de custos, prazos e recursos em projetos de engenharia, promovendo a eficiência e sustentabilidade dos empreendimentos; estudar e desenvolver métodos operacionais, e estabelecer normas e instruções para o uso e manutenção de veículos, equipamentos e obras municipais; propor abaixa e alienação de veículos e equipamentos considerados inservíveis, participando da gestão de ativos do município. Relacionamento institucional e apoio administrativo: participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou

remoção de obras e instalações; acompanhar e analisar o cumprimento de contratos celebrados para a execução de obras e serviços; auxiliar comissões técnicas, contribuindo com sua expertise para decisões estratégicas e para o desenvolvimento de políticas públicas; apresentar relatórios periódicos de suas atividades e resultados, garantindo a transparência e o controle. Defesa Civil e Planejamento de Riscos: analisar de áreas de risco, participando da identificação de zonas de risco geológico, hidrológico ou estrutural e na elaboração de medidas preventivas. Projetos de reurbanização: contribuir na remoção e reassentamento de famílias em áreas de risco, com projetos adequados e dignos. Inovação, Tecnologia e BIM Modelagem da Informação da Construção (BIM): dominar o uso da metodologia BIM (Building Information Modeling), criando modelos digitais inteligentes das edificações e infraestrutura urbana; utilizar tecnologias de análise espacial integradas a ferramentas BIM para uma gestão mais eficiente do território urbano. Contribuir na implementação de soluções tecnológicas para mobilidade, energia, segurança e gestão urbana. outras atribuições: desempenhar outras tarefas afins e correlatas às suas competências e às demandas do município.

Arquiteto

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 20 (vinte) horas semanais;

Habilitação profissional: Portador de diploma de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: Profissional de nível superior responsável por planejar, projetar, supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução de obras e serviços de arquitetura e urbanismo no âmbito municipal. Sua atuação visa a qualificação do espaço urbano e edificado, a promoção da sustentabilidade e a garantia da conformidade legal, utilizando tecnologias avançadas para otimizar processos e resultados, planejamento e desenvolvimento de projetos: i. realizar estudos de viabilidade técnico- econômica, planejamento, projeto e especificação de edificações espaços urbanos; planejar, programar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a construção, reformas, manutenção e locação de prédios públicos (escolares, administrativos, esportivos, etc.), definindo instalações e equipamentos; elaborar projetos de urbanismo, paisagismo, arquitetura de interiores e conforto

ambiental, buscando soluções inovadoras e sustentáveis; elaborar projetos de loteamentos e analisar planos diretores, normas e diretrizes para o planejamento, ordenamento territorial, controle, uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; v. utilizar softwares de modelagem 3D,CAD (Computer-Aided Design) e ferramentas de renderização para o desenvolvimento e visualização de projetos, aprimorando a comunicação e a tomada de decisões; vi. realizar análises de dados para otimização de espaços, fluxos e sustentabilidade em projetos arquitetônicos, contribuindo para a eficiência e o bem-estar dos usuários. gestão e fiscalização de obras e serviços técnicos: i. realizar a supervisão, coordenação e orientação técnica na execução de obras e serviços arquitetônicos e urbanísticos; ser responsável pela direção, execução e fiscalização de obras públicas e de serviços técnicos, incluindo aquelas em imóveis próprios, locados ou financiados pelo órgão; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos; efetuar a fiscalização constante de prédios, controlando as condições de uso, habitação e manutenção; embargar construções que não atendam às especificações dos projetos aprovados e às normas de responsabilidade técnica; aplicar sistemas de gestão de projetos e plataformas colaborativas para o acompanhamento e fiscalização de obras, otimizando a comunicação e o controle do progresso; empregar drones e tecnologias de sensoriamento remoto para levantamentos arquitetônicos e inspeções de edificações, agilizando processos e garantindo maior precisão, análise técnica e regulamentação: realizar exame técnico de processos relacionados à execução de obras, verificando projetos, especificações, normas e padronizações; orientar, analisar e fiscalizar a elaboração de projetos estruturais, instalações hidrossanitários, elétricas, telefônicas, sinalização e sonorização; iii. orientar o mapeamento e a cartografia a de levantamentos topográficos e arquitetônicos para áreas operacionais, consultoria e avaliação: prestar assistência, assessoria e consultoria técnica em sua área de atuação; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, e emitir laudos e pareceres técnicos; atuar na padronização, mensuração e controle de qualidade de projetos e obras, suporte administrativo e institucional: elaborar orçamentos e cronogramas físico-financeiros para os projetos;. elaborar processos

licitatórios e memoriais descritivos para aquisição de bens e serviços; participar de comissões técnicas e de sindicâncias, contribuindo com sua expertise, participar da elaboração e execução de convênios que envolvam projetos de construção, ampliação, reforma ou remoção de obras e instalações públicas; acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços públicos; vi. apresentar relatórios de suas atividades e resultados, outras atribuições: desempenhar outras tarefas afins e correlatas às suas competências, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento do patrimônio edificado e do espaço urbano do município.

Médico Veterinário:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais;

Habilitação profissional: Diploma de Médico Veterinário, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: com atuação multifacetada na promoção da saúde e bem-estar animal, no controle de zoonoses, na segurança alimentar e na defesa da fauna. Utiliza conhecimentos técnico- científicos para proteger a saúde pública e garantir a qualidade dos produtos de origem animal, clínica e assistência animal: exercer a prática da clínica veterinária em todas as suas modalidades, incluindo diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades em diversas espécies; coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, assegurando o bem-estar e a saúde dos rebanhos e animais de companhia; orientar e supervisionar serviços de inseminação artificial e outras técnicas reprodutivas, saúde pública e segurança alimentar: desenvolver e aplicar medidas de saúde pública no controle de zoonoses (doenças transmissíveis de animais ao homem), incluindo a realização de pesquisas e análises de dados epidemiológicos; proceder à padronização e classificação, bem como à inspeção sanitária de produtos de origem animal; exercer a direção técnica sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção animal, garantindo a conformidade e a segurança, fiscalização e perícia veterinária: realizar fiscalizações, inspeções, perícias, exames e investigações para identificar e coibir fraudes ou operações dolosas em animais

e produtos de origem animal, especialmente em exposições e cadeias produtivas; desempenhar a perícia sobre animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes e realizando exames técnicos em questões judiciais; participar de exames para registro genealógico de animais em sociedades especializadas, pesquisa, defesa da fauna e educação: atuar na defesa da fauna, controlando a exploração de espécies animais silvestres e seus produtos, e combatendo o tráfico ilegal; participar do planejamento e execução de programas de educação rural e campanhas de conscientização sobre saúde animal, bem-estar e guarda responsável, tecnologia e gestão da informação: utilizar prontuários eletrônicos para registro e acompanhamento detalhado de casos e seu histórico; disseminar informações relevantes sobre saúde animal e bem-estar através de plataformas digitais e campanhas online, ampliando o alcance e o impacto das ações, relatórios e desenvolvimento profissional: apresentar relatórios periódicos de suas atividades, resultados e recomendações; participar de eventos, cursos e formações contínuas para o estudo e aprimoramento em medicina veterinária, outras atribuições: desempenhar outras tarefas afins e correlatas às suas competências e às demandas do município.

Assistente Social

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 40 (quarenta) horas semanais;

Habilitação profissional: diploma de Assistente Social, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: atua no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas e programas sociais, visando a promoção dos direitos humanos, a justiça social e a inclusão. Sua intervenção abrange indivíduos, grupos e comunidades, com foco na emancipação e no fortalecimento das redes de apoio, planejamento e gestão de políticas sociais: planejar, coordenar, monitorar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, garantindo sua aplicabilidade e impacto positivo junto a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e participar de projetos de pesquisa que subsidiem a implantação, aprimoramento e ampliação de serviços especializados em desenvolvimento comunitário e social; analisar e interpretar dados sociais para a formulação de políticas públicas e intervenções estratégicas, atendimento e intervenção direta: realizar diagnóstico e intervenção em

questões sociais, buscando soluções para problemas que afetam o bem-estar e a qualidade de vida da população; desenvolver e implementar atividades que promovam a proteção, a inclusão e a recuperação social, considerando as dimensões econômicas, culturais e de saúde; mobilizar e articular recursos comunitários e institucionais para proporcionar os benefícios e o suporte necessários à população assistida; fornecer dados sociais e pareceres técnicos para a elucidação de diagnósticos (médicos, periciais e sociais) e para o planejamento de intervenções multidisciplinares. colaboração interdisciplinar e educação social: integrar equipes multiprofissionais, especialmente na área de saúde e habitação, contribuindo com a análise da situação social de indivíduos e famílias para uma abordagem integral; participar do desenvolvimento e da capacitação de redes de apoio e profissionais, promovendo a educação social e o fortalecimento das capacidades da comunidade, gestão da informação: utilizar prontuários eletrônicos e outras plataformas digitais para registro, acompanhamento e monitoramento de casos e intervenções; realizar pesquisas sociais e análises de dados para diagnóstico de necessidades e planejamento de intervenções baseadas em evidências; desenvolver e disseminar informações e materiais educativos e informativos por meios digitais; promover a inclusão digital e facilitar o acesso da população assistida a serviços públicos e informações online, outras atribuições: implementar programas sociais fomentados pelos entes público; desempenhar outras tarefas afins e correlatas.

Fisioterapeuta

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 20 (vinte) horas semanais;

Habilitação profissional: Portador de diploma de Bacharel em Fisioterapia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: responsável por promover, prevenir e recuperar a saúde físico-funcional de indivíduos, famílias e comunidades em todas as fases do ciclo de vida. Sua atuação abrange desde a atenção primária até os níveis secundário e terciário de saúde, utilizando técnicas terapêuticas avançadas, tecnologias digitais e abordagens interdisciplinares para garantir a integralidade do cuidado e a melhoria da qualidade de vida. Avaliação, Diagnóstico Cinesiológico-Funcional e Planeja-

mento Terapêutico: i. realizar avaliação cinesiológico-funcional detalhada de pacientes em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso), identificando disfunções e necessidades; ii. elaborar planos de tratamento individualizados, baseados em evidências, visando a recuperação da função, a redução da dor e a melhoria da autonomia; iii. receber e atuar sobre os encaminhamentos médicos, complementando o tratamento ou iniciando terapias independentes, conforme a necessidade do paciente. Intervenção Fisioterapêutica e Reabilitação: i. executar ações de assistência integral, aplicando procedimentos terapêuticos como imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento pós-AVC (acidente vascular cerebral) e recuperação de pacientes cardiopatas (pré e pós-cirúrgico); ii. realizar analgesia através de manipulação e eletroterapia, e empregar técnicas fisioterápicas para prevenção e alívio da dor em diversas patologias; iii. prestar atendimento pediátrico a pacientes com doenças neurológicas, retardo no desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM), malformações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias e deformidades posturais, estimulando o desenvolvimento motor normal; iv. atuar na saúde da mulher, incluindo técnicas de relaxamento e prevenção em patologias ginecológicas, condicionamento físico e orientações em pré-natal puerpério, e procedimentos como drenagem linfática em pós-operatório (ex: histerectomia, mastectomia); v. desenvolver programas de atividades físicas e psicossociais para aliviar sintomas em fases específicas da vida da mulher, como o climatério; vi. atuar na reabilitação de pacientes com enfermidades crônicas e/ou degenerativas, realizando atendimentos especializados para patologias como Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Tuberculose Hanseníase, incluindo prescrição de atividades físicas e técnicas respiratórias; vii. realizar atendimentos domiciliares a pacientes acamados ou impossibilitados de se deslocar, garantindo a continuidade do cuidado no ambiente familiar. Promoção da Saúde, Prevenção e Educação em Saúde: i. desenvolver programas de atividades físicas e culturais, como palestras e orientações preventivas, especialmente voltadas para a terceira idade, visando a independência e melhoria da qualidade de vida dos idosos; ii. orientar os pais ou responsáveis

sobre os cuidados e a importância da colaboração familiar em tratamentos pediátricos e geriátricos, fortalecendo a saúde da família; III. desenvolver programas de atividades físicas e orientações nutricionais para pacientes com obesidade, prevenindo a instalação de enfermidades relacionadas; desenvolver e disseminar materiais educativos sobre exercícios, reabilitação e saúde funcional, para pacientes, famílias e a comunidade. Atuação Interdisciplinar e Comunidade: atuar de forma integral junto às famílias por meio de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social de pessoas com deficiência, incapacitadas e desassistidas; encaminhar pacientes a serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade e a integralidade do cuidado. Gestão da Informação: utilizar prontuários eletrônicos e sistemas de gestão de clínicas para o registro completo e o acompanhamento longitudinal dos pacientes; realizar tele consultas e tele monitoramento de pacientes, utilizando plataformas de comunicação online, para ampliar o acesso e a continuidade do tratamento; iii. analisar dados de atendimentos e resultados terapêuticos para identificar padrões, otimizar intervenções e subsidiar o planejamento de ações em saúde. Outras Atribuições: desempenhar outras tarefas afins e correlatas às suas competências, contribuindo para a excelência do serviço de fisioterapia municipal.

Fonoaudiólogo

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 20 (vinte) horas semanais;

Habilitação profissional: Portador de diploma de Bacharel em Fonoaudiologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: Profissional de nível superior responsável pela promoção da saúde da comunicação humana, englobando a prevenção, avaliação, diagnóstico, reabilitação e aperfeiçoamento de aspectos relacionados à audição, fala, linguagem (oral e escrita), voz e funções orofaciais. Atua de forma integral, multidisciplinar e com o apoio de tecnologias digitais, visando à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e o apoio à saúde da família assistência clínica e reabilitação: i. prestar assistência fonoaudiológica integral a pacientes encaminhados ou que busquem atendimento via SUS, abrangendo todas as faixas etárias; ii. realizar avaliação, diagnóstico e intervenção terapêutica para deficiências de comunicação,

incluindo fala, linguagem (oral e escrita), voz e audição; iii. desenvolver e aplicar programas de reabilitação para diversas condições, utilizando técnicas de empostação de voz, respiração, dicção e organização do pensamento expresso em palavras; iv. executar exames fonéticos de linguagem, audiometria e outros procedimentos apropriados para diagnóstico de limiares auditivos e estabelecimento de planos de sonoterapia; v. aplicar tecnologias de reabilitação e comunicação assistiva digital, quando disponíveis e apropriadas, para otimizar os resultados terapêuticos. prevenção e educação em saúde: i. planejar e executar programas de prevenção em saúde auditiva e da comunicação humana para a comunidade; ii. prestar orientações e suporte contínuo a familiares e corpo docente sobre as melhores práticas na educação e reabilitação de crianças e educandos, fortalecendo o suporte familiar e escolar para a saúde da família; iii. desenvolver e disseminar materiais educativos e informativos sobre comunicação e saúde auditiva, visando a conscientização e a promoção de hábitos saudáveis. tecnologia e gestão da informação: i. utilizar softwares de avaliação fonoaudiológica e sistemas de prontuários eletrônicos para registro detalhado, acompanhamento longitudinal e gestão do cuidado dos pacientes; ii. realizar tele consultas e tele terapias fonoaudiológicas utilizando plataformas de comunicação online, ampliando o acesso e a continuidade do tratamento. atuação multidisciplinar e institucional: i. detectar, atender e, quando necessário, encaminhar a clientela para outros profissionais e serviços de saúde, garantindo a integralidade do cuidado; ii. participar ativamente de equipes multidisciplinares, colaborando na elaboração e implementação de programas de saúde pública; iii. integrar comissões técnicas e auditorias, emitindo laudos e pareceres de sua competência para subsidiar decisões institucionais e regulatórias; iv. Participar efetivamente da política de saúde do município, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento dos programas de saúde. Segurança e ética profissional: i. zelar pela própria segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; ii. cumprir rigorosamente o código de ética profissional, garantindo a qualidade e a responsabilidade de sua atuação. outras atribuições: i. desempenhar outras tarefas afins e correlatas às suas competências e às demandas do município.

Médico Clínico Geral:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais;

Habilitação profissional: diploma de Médico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: atua na linha de frente do cuidado à saúde, prestando assistência médica integral e contínua a indivíduos, famílias e comunidades. Sua atuação abrange diagnóstico, tratamento, prevenção de doenças e promoção da saúde, com forte integração com as políticas públicas para otimizar a qualidade e o alcance dos serviços de saúde. Assistência médica integral e atendimento ao paciente: realizar atendimento ambulatorial, efetuando diagnóstico, tratamento e acompanhamento de diversas moléstias e condições de saúde; prestar assistência médica integral e qualificada, considerando o histórico e o contexto social do indivíduo e de sua família, promovendo a saúde e prevenindo doenças; emitir laudos e pareceres médicos, utilizando sistemas digitais para agilizar processos e garantir a segurança das informações. Saúde pública e epidemiologia: participar ativamente dos programas de saúde pública, incluindo a integração com os trabalhos de vacinação e saneamento; colaborar na elaboração e execução de programas de erradicação e controle de endemias na área de atuação; proceder à notificação compulsória de doenças às autoridades sanitárias locais, contribuindo para a vigilância epidemiológica; realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades, identificando necessidades e sugerindo medidas para a solução de problemas de saúde coletiva; analisar dados de saúde populacional e epidemiológicos para subsidiar o planejamento e a implementação de ações preventivas e curativas. Resposta a emergências e calamidades: integrar programas de atendimento e resposta a populações atingidas por calamidades públicas, prestando assistência médica essencial. gestão da informação e tecnologia em saúde: utilizar prontuários eletrônicos e sistemas de telemedicina para registro detalhado de consultas, diagnósticos e acompanhamento longitudinal dos pacientes; realizar tele consultas e tele monitoramento de pacientes, ampliando o acesso e a continuidade do

cuidado; fornecer dados estatísticos de suas atividades, contribuindo para a avaliação e o planejamento em saúde; emitir receitas e laudos digitais, otimizando a comunicação e a segurança da informação. Educação, formação e desenvolvimento profissional: participar ativamente das atividades de apoio médico-sanitário nas Unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde; colaborar com o treinamento e aprimoramento de pessoal de nível auxiliar, médio e superior; orientar e supervisionar médicos residentes em Programas de Residência Médica, atuando como preceptor, zelando pela sua aprendizagem e fornecendo informações para avaliação de desempenho; participar de reuniões e eventos científicos, buscando o aprimoramento contínuo e a atualização em sua área de atuação; opinar sobre a aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento dos serviços de saúde. Outras atribuições: desempenhar outras tarefas afins e correlatas às suas competências e às demandas definidas pela gestão de saúde municipal.

Médico Comunitário da Família:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 40 (quarenta) horas semanais;

Habilitação profissional: diploma de Médico, com residência em medicina da família e comunidade, e com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: O Médico de Família e Comunidade é o elo essencial entre o sistema de saúde e a população, identificando as características socioeconômicas, as condicionantes culturais e as condições de saúde. Com foco na atenção primária e na saúde da família sua atuação é direcionada para a integralidade do cuidado, a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a vigilância em saúde, trabalhando de forma proativa no território, garantindo o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade. Atenção primária e assistência à saúde da família: prestar assistência médica integral e contínua a indivíduos, famílias e grupos específicos (criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso) em atendimento ambulatorial e, prioritariamente, através de visitas e atendimentos domiciliares, garantindo o acompanhamento longitudinal da saúde; realizar diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias, além de atuar em primeiros cuidados em urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, de acordo com as

diretrizes da atenção primária; zelar pela saúde da família, considerando o seu contexto social, econômico e cultural, e atuando na identificação de riscos e necessidades específicas. Saúde pública, epidemiologia e desenvolvimento comunitário: realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades, analisando dados de saúde populacional e epidemiológicos para subsidiar o planejamento de ações preventivas e curativas em nível comunitário; elaborar e executar projetos e programas de saúde destinados à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e da comunidade, incluindo a erradicação e controle de endemias (como dengue, leishmaniose, entre outras); integrar-se com os trabalhos de vacinação, saneamento básico e outras iniciativas de saúde pública, buscando a intersetorialidade das ações; proceder à notificação de doenças compulsórias à autoridade sanitária local, contribuindo para a vigilância em saúde. Educação em saúde e capacitação: elaborar e atuar na capacitação de pessoas da comunidade para a educação em saúde, promovendo o autocuidado e o empoderamento dos indivíduos e famílias; prestar orientações sobre alimentação balanceada e saudável, combate à automedicação, combate ao tabagismo, entre outras - para prevenção de doenças e promoção de saúde e bem-estar; desenvolver e disseminar conteúdos educativos para a comunidade, utilizando diferentes canais de comunicação e adaptando a linguagem às necessidades locais; planejar e participar de programas de treinamento para pessoal técnico e auxiliar, e colaborar em pesquisas médico-sociais junto à equipe de saúde, interpretando dados para embasar as intervenções. Gestão da informação e inovação tecnológica: utilizar prontuários eletrônicos e sistemas de telemedicina para consultas, diagnósticos e acompanhamento de pacientes, inclusive em atendimentos domiciliares, garantindo a rastreabilidade e segurança das informações; realizar o mapeamento de áreas de risco, acompanhamento de indicadores de saúde comunitária e análise geográfica de dados de saúde; fornecer dados estatísticos de suas atividades, contribuindo para a avaliação e o planejamento em saúde. Preceptoria e desenvolvimento profissional: orientar e supervisionar, atuando como preceptor, médicos residentes em Programas de Residência Médica, zelando pela sua aprendizagem e fornecendo informações

para avaliação de desempenho e acompanhamento; participar de reuniões com as equipes de programas de residência, dirimindo questões e prestando esclarecimentos sobre o andamento e o domínio de conhecimento; participar de eventos, cursos e congressos para aprimoramento técnico-científico, mantendo-se atualizado com as melhores práticas da medicina comunitária. Articulação e resposta a emergências: participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde; integrar programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas, prestando assistência médica essencial; opinar sobre a aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais para os serviços de saúde. Outras atribuições: desempenhar outras tarefas afins e correlatas às suas competências, contribuindo para a saúde integral do município.

Enfermeiro:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 40 (quarenta) horas semanais;

Habilitação profissional: diploma de enfermeiro, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: desempenha um papel estratégico na gestão do cuidado em saúde, liderando equipes, planejando e executando a assistência de enfermagem. Sua atuação é essencial na promoção da saúde individual, familiar e coletiva, na prevenção de doenças, na vigilância epidemiológica e na aplicação de tecnologias para aprimorar os serviços de saúde, garantindo a integralidade do cuidado. Liderança, Gestão e Qualidade da Assistência: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços e atividades de enfermagem em todas as áreas e níveis assistenciais, com foco na eficiência, na excelência do serviço e na humanização do cuidado; formular e implementar normas, diretrizes e protocolos específicos de enfermagem, garantindo a padronização, a segurança do paciente e a adesão às melhores práticas baseadas em evidências científicas; exercer a gestão integral dos processos de limpeza, desinfecção, preparo e esterilização de materiais médico-hospitalares e odontológicos, incluindo a seleção de métodos e tecnologias, visando a segurança do reprocessamento e a prevenção de infecções; estabelecer e revisar, de forma contínua, protocolos e rotinas para o processamento de produtos para a saúde, em estrita conformidade com as regulamentações sanitárias vigentes e as

diretrizes dos conselhos profissionais; promover a educação continuada e a capacitação sistemática da equipe de enfermagem (auxiliares e técnicos) na execução correta dos procedimentos de limpeza, preparo e esterilização, assegurando a adesão às boas práticas e o uso adequado dos equipamentos; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada, utilizando indicadores de qualidade e segurança do paciente, identificando oportunidades de melhoria contínua e implementando planos de ação corretivos; realizar consultorias, auditorias e emitir pareceres técnicos sobre questões relativas à enfermagem, à gestão da saúde e à qualidade dos serviços, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas; gerenciar recursos humanos e materiais da área de enfermagem, otimizando a alocação e o uso para garantir a qualidade e a sustentabilidade dos serviços; participar ativamente da gestão de riscos e da segurança do paciente, implementando ações para minimizar eventos adversos e promover um ambiente de cuidado seguro; atuar como referência técnica para a equipe de enfermagem e outros profissionais de saúde, disseminando conhecimentos e fomentando a cultura de aprendizado contínuo. Assistência Integral à Saúde do Indivíduo, Família e Comunidade: realizar consulta de enfermagem, prescrevendo cuidados e acompanhando a evolução dos pacientes, com foco nas necessidades básicas e na integralidade do indivíduo e de sua família; prestar assistência de enfermagem qualificada no atendimento às necessidades de saúde do indivíduo, da família e da comunidade, conforme os programas estabelecidos pelo município; participar ativamente do planejamento e da prestação de assistência em situações de emergência e calamidade pública, atuando no suporte e recuperação da saúde da população afetada. Saúde Coletiva e Vigilância Epidemiológica: participar das atividades de vigilância epidemiológica, realizando a notificação de doenças transmissíveis e a análise de dados para o planejamento de ações de saúde pública; identificar e capacitar grupos na comunidade para a participação ativa em programas de promoção e prevenção da saúde, visando o fortalecimento dos vínculos comunitários e a autonomia em saúde; promover e colaborar em atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos, gerando conhecimento e evidências para o aprimoramento das práticas de saúde coletiva. Educação em Saúde e Desenvolvimento

de Pessoas: desenvolver e disseminar conteúdos educativos e informativos sobre saúde para a população e equipes de trabalho, utilizando diferentes canais e mídias; elaborar e executar políticas de formação e desenvolvimento de recursos humanos em enfermagem, alinhadas às necessidades da instituição; promover e facilitar a educação continuada para a equipe de enfermagem, identificando necessidades de aprimoramento e capacitação profissional. Gestão da Informação em Saúde: utilizar prontuários eletrônicos e sistemas de gestão de saúde para registro preciso, acompanhamento contínuo e planejamento da assistência de enfermagem; realizar teleconsultas, telemonitoramento e outras práticas de telessaúde, observando as regulamentações vigentes e expandindo o acesso aos cuidados; iii. analisar dados epidemiológicos e de saúde para subsidiar o planejamento de ações, a elaboração de relatórios e a tomada de decisões baseadas em evidências. Colaboração Intersetorial e Outras Atribuições: colaborar com o desenvolvimento de atividades relacionadas à saúde ocupacional da instituição e outras áreas da saúde, buscando a integralidade e a interdisciplinaridade; prestar assessoria e suporte técnico, quando solicitado, contribuindo com sua expertise
para a solução de desafios; desempenhar outras tarefas afins e correlatas às suas competências e às demandas da instituição.

Nutricionista:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 20 (vinte) horas semanais;

Habilitação profissional: Portador de Diploma de Nutrição, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: atua na promoção, prevenção e tratamento de questões relacionadas à alimentação e nutrição, visando a melhoria da qualidade devida de indivíduos, famílias e comunidades. Sua atuação abrange desde o planejamento e gestão de programas alimentares até a orientação individualizada, e a vigilância sanitária. Planejamento e Gestão de Programas de Nutrição: proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e serviços de nutrição em diversas áreas, como saúde (hospitalar e pública), educação e trabalho; planejar serviços e organizar cardápios, bem como elaborar dietas para diferentes grupos populacio-

nais, considerando suas necessidades nutricionais e culturais; participar ativamente da formulação e execução da política de saúde do município, integrando-se aos programas implementados pela Secretaria Municipal de Saúde. Assistência Nutricional e Orientação Individual/Coletiva: realizar análise de carências nutricionais e alimentares, propondo o aproveitamento adequado de recursos dietéticos; contribuir para o desenvolvimento de ações educativas, visando a aquisição e consolidação de hábitos alimentares saudáveis por parte da população, com foco na saúde da família; prestar tele consultas e tele orientações nutricionais, quando regulamentado, ampliando o acesso e a continuidade do cuidado; desenvolver e disseminar materiais educativos e informativos sobre alimentação saudável e nutrição, utilizando diferentes formatos e mídias. Controle de Qualidade, Vigilância e Segurança Alimentar: proceder ao controle de estoque, preparo, conservação e distribuição de alimentos, garantindo a qualidade sanitária e nutricional; participar de equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações de vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar pela própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho. Tecnologia e Análise de Dados em Nutrição: utilizar softwares de avaliação nutricional e planejamento de dietas, otimizando a precisão e a personalização dos atendimentos; analisar dados de consumo alimentar e o perfil nutricional da população para subsidiar a formulação e a avaliação de políticas públicas de alimentação e nutrição; empregar ferramentas digitais para acompanhamento e monitoramento de indicadores de saúde e nutrição. Outras Atribuições: colaborar ativamente com equipes multidisciplinares e intersetoriais para promover a integralidade do cuidado e a efetividade das ações de saúde; desempenhar outras tarefas afins e correlatas às suas competências e às demandas do município.

Farmacêutico:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 20 (vinte) e 40 (quarenta) semanais;

Habilitação profissional: diploma de Farmacêutico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: o farmacêutico desempenha um papel central na gestão do medicamento e na promoção da saúde, garantindo o uso racional, a segurança e a qualidade dos produtos farmacêuticos. Atua na assistência clínica, na vigilância sanitária, na gestão de estoques e na educação em saúde, com ênfase na orientação ao paciente e à saúde da família. Assistência Farmacêutica Clínica e Dispensação Segura: desempenhar a dispensação de medicamentos, incluindo fórmulas magistrais e farmacopeicas, atendendo aos receituários médicos com rigor técnico; avaliar a legalidade da receita, compatibilidade físico-química, dose, via de administração e duração do tratamento, com foco na segurança do paciente; informar de forma clara e compreensiva sobre o uso correto dos medicamentos, alertando sobre interações medicamentosas, efeitos adversos e armazenamento adequado, estendendo esta orientação para o contexto da saúde da família; executar funções como reconstituição, preparo de misturas intravenosas, nutrição parenteral e fracionamento de doses, além de outras manipulações farmacêuticas. Gestão de Estoque e Qualidade de Produtos: elaborar, implementar e fiscalizar normas de armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; monitorar a qualidade dos medicamentos e produtos para a saúde, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos; utilizar sistemas de gestão de farmácia e controle de estoque para otimizar a dispensação, rastreabilidade e validade dos medicamentos. Educação em Saúde e Consultoria Técnica: atuar na promoção da educação em saúde para profissionais e pacientes, fomentando o uso racional de medicamentos; servir como fonte de informação técnica e científica sobre medicamentos para outros profissionais de saúde; realizar tele consultas e tele orientações sobre o uso de medicamentos, ampliando o acesso à informação e ao cuidado. Planejamento, Pesquisa e Políticas de Saúde: participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, assegurando a qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; colaborar na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública em equipes multidisciplinares; atuar como membro de comissões (farmácia e terapêutica, padronização de me-

dicamentos, controle de infecção hospitalar), emitindo pareceres técnicos para licitações e normatizações; analisar dados de consumo e perfil de uso de medicamentos para subsidiar políticas de saúde e otimizar a logística; manter-se constantemente atualizado sobre novas drogas, interações medicamentosas, regulamentações e avanços na área farmacêutica. outras atribuições: desempenhar outras tarefas afins e correlatas às suas competências e às demandas da instituição.

Odontólogo:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais;

Habilitação profissional: Diploma de Cirurgião Dentista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: é responsável pela promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções buco-dentárias, com foco na integralidade da saúde em a abordagem da família como unidade de cuidado. Atua na clínica, na saúde pública e na gestão de programas, buscando aprimorar a qualidade e o alcance dos serviços. Atendimento clínico e assistência integral: examinar as condições buco-dentárias dos pacientes, fornecendo diagnóstico preciso e indicando o plano de tratamento adequado, com uma visão holística da saúde; prestar assistência odontológica curativa e preventiva, com prioridade para a saúde materno-infantil e escolar, conforme as diretrizes do sistema incremental; realizar encaminhamentos para serviços especializados ou outras entidades de saúde, quando necessário; coordenar e participar da assistência odontológica em situações de emergência e calamidade pública. Saúde bucal coletiva e promoção da saúde: elaborar, aplicar e avaliar normas técnicas e programas de odontologia sanitária, visando a melhoria continuada saúde oral da população; promover e participar ativamente de programas de educação e prevenção de doenças bucais, esclarecendo à comunidade sobre métodos eficazes de autocuidado; promover o incremento e a atualização de medidas e métodos preventivos, incorporando as melhores práticas. Atuação na estratégia saúde da família (ESF): integrar-se à equipe multiprofissional da Estratégia Saúde da Família (ESF), participando ativamente do planejamento e execução

de ações de saúde bucal no âmbito familiar e comunitário; realizar visitas domiciliares, quando pertinente, para identificar fatores de risco e necessidades de saúde bucal no contexto familiar, promovendo a educação e o cuidado em saúde no ambiente dos usuários; desenvolver ações de promoção e prevenção de saúde bucal com grupos específicos da comunidade, como gestantes, idosos e crianças, no contexto da ESF. Gestão de informações: utilizar prontuários eletrônicos e sistemas de gestão de clínicas odontológicas para registro, acompanhamento e histórico completo dos pacientes; participar da análise de dados epidemiológicos em saúde bucal para subsidiar o planejamento de ações e programas; propor e implementar a modernização de procedimentos e o uso de novas tecnologias (como radiografia digital, tele consultas, etc.), visando maior dinamização e eficiência dos serviços. Pesquisa e desenvolvimento profissional: realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública e odontologia, buscando inovações e evidências para aprimorar a prática; participar da definição e execução de políticas de desenvolvimento de recursos humanos para a equipe de saúde bucal, contribuindo para a capacitação e aprimoramento profissional; requisitar e gerir materiais técnicos e administrativos necessários à sua atuação. Outras atribuições: desempenhar outras tarefas afins e correlatas que contribuam para a qualidade dos serviços de saúde bucal do município.

Psicólogo:

Regime de trabalho/carga horária: estatutário - 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais;

Habilitação profissional: diploma de Psicólogo, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: responsável por promover a saúde mental e o bem-estar psicossocial de indivíduos, famílias e comunidades. Atua no diagnóstico, intervenção, acompanhamento terapêutico e reabilitação, com foco na integralidade do cuidado e na abordagem sistêmica da saúde da família, utilizando ferramentas e estratégias modernas para ampliar o acesso e a qualidade dos serviços. Avaliação e intervenção psicossocial: realizar consultas, atendimentos e acompanhamentos psicológicos individuais, familiares e em grupo, com foco na promoção da saúde

mental e prevenção de agravos; desenvolver e aplicar psicoterapia individual e grupal, adaptando as abordagens às necessidades dos usuários; oferecer orientação familiar, visando fortalecer os vínculos, a comunicação e o enfrentamento de desafios no ambiente doméstico; realizar atendimentos voltados à reabilitação e habilitação psicossocial, visando a autonomia e reinserção social de pacientes com demandas específicas. Acolhimento e suporte a famílias em vulnerabilidade: acolher e atender famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, promovendo escuta qualificada e suporte psicossocial; realizar visitas domiciliares com foco na proteção proativa de famílias em contextos de maior vulnerabilidade, incluindo aquelas relacionadas a programas de transferência de renda; prestar apoio técnico nas avaliações e revisões de cadastros para acesso a programas sociais e benefícios, como Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC). Atuação interdisciplinar e em programas sociais: integrar equipes multidisciplinares nas Secretarias de Saúde e Assistência Social, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas e ações intersetoriais; contribuir para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e promoção da saúde mental em âmbito comunitário, incluindo a promoção de atividades que favoreçam o bem-estar e a socialização. Gestão da informação e tecnologias em saúde mental: utilizar prontuários eletrônicos e sistemas de gestão de casos para registro detalhado e acompanhamento longitudinal dos atendimentos, garantindo a organização e a segurança das informações; realizar teleatendimentos e tele orientações psicológicas, quando apropriado, ampliando o acesso aos serviços de saúde mental; analisar dados de atendimentos e indicadores de saúde mental para identificar padrões, necessidades da população e subsidiar o planejamento estratégico de novas ações e intervenções. produção e disseminação de conhecimento: . desenvolver, produzir e disseminar materiais informativos e de apoio psicológico, utilizando diferentes formatos e plataformas para alcançar a população; participar de estudos, pesquisas e discussões técnicas para aprimorar as práticas em psicologia e saúde mental, mantendo-se atualizado com as evidências científicas. Outras atribuições: desempenhar outras tarefas afins e correlatas que contribuam para a promoção da saúde mental e o desenvolvimento psicossocial do município.

Psicólogo Escolar:

- Regime de trabalho e carga horária: 20 (vinte) horas semanais

- Habilitação profissional: Portador de Diploma de Psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Descrição do Cargo: O Psicólogo Escolar é responsável por promover o desenvolvimento intelectual, social, emocional e educacional de educandos, em conformidade com a legislação vigente, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a Proposta Pedagógica da unidade escolar, competindo-lhe: I – No âmbito da atuação pedagógica e de desenvolvimento humano: a) promover o desenvolvimento intelectual, social, emocional e educacional de crianças, adolescentes e jovens, mediante a implementação de programas, consultas e intervenções específicas; b) orientar e capacitar professores quanto a estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos educandos; c) participar da elaboração e revisão de currículos e programas educacionais, considerando fatores culturais, sociais e econômicos da comunidade escolar, com o objetivo de reduzir a repetência, evasão escolar e promover a motivação adequada dos alunos; d) atuar como agente de mudança, identificando e propondo melhorias na organização, funcionamento, comunicação e relações interpessoais da comunidade escolar, em colaboração com equipes multiprofissionais. II – No âmbito da avaliação e intervenção psicopedagógica: a) identificar, avaliar e acompanhar educandos com dificuldades de aprendizagem, considerando aspectos cognitivos, emocionais, maturacionais e sociais; b) elaborar pareceres psicopedagógicos e, quando necessário, encaminhar os educandos a profissionais especializados, garantindo atendimento integral; d) analisar os fatores que impactam o desenvolvimento escolar, incluindo variáveis internas e externas que influenciam a maturação neuropsicológica, inteligência, habilidades psicomotoras e relações afetivas e sociais. III – No âmbito da orientação e assessoramento escolar e familiar: a) orientar, capacitar e treinar professores, equipe técnica e demais profissionais da educação sobre práticas pedagógicas adequadas ao desenvolvimento integral dos educandos; b) atuar junto às famílias, fornecendo orientação sobre o desenvolvimento e

aprendizagem dos educandos, e realizando encaminhamentos a profissionais especializados quando necessário; c) promover integração entre escola, família e comunidade, fortalecendo o vínculo e o acompanhamento contínuo do educando. IV – No âmbito da interdisciplinaridade e articulação institucional: a) participar de equipes multiprofissionais, colaborando na elaboração e execução de programas escolares, projetos educacionais e ações de promoção da saúde e bem-estar dos educandos; b) avaliar entraves pedagógicos, institucionais e comunitários, propondo mudanças que visem à melhoria do processo de ensino-aprendizagem; c) contribuir para a integração das políticas educacionais, de saúde e sociais, garantindo a articulação efetiva entre os diversos setores e profissionais. V – No âmbito da ética e responsabilidades profissionais: a) cumprir o Código de Ética Profissional do Psicólogo, mantendo sigilo absoluto sobre informações obtidas no exercício de suas funções; b) desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e objetivos do cargo, sempre em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; c) zelar pelo respeito, segurança e bem-estar de educandos, familiares e profissionais da escola.

Assistente Pedagógico:

- Regime de trabalho/carga horária: Estatutário / carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

- Habilitação profissional: Nível Superior (licenciatura).

- Descrição do Cargo: O Assistente Pedagógico é responsável por garantir o funcionamento eficiente da Secretaria Escolar, prestando apoio administrativo, pedagógico e tecnológico, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe: I – No âmbito da gestão administrativa e escolar: a) responsabilizar-se pelo funcionamento geral da Secretaria Escolar, assegurando a organização e a operacionalidade dos serviços; b) cumprir as determinações da direção da escola e da Secretaria Municipal de Educação, c) secretariar e auxiliar na organização de solenidades, reuniões, eventos e demais atividades promovidas pela unidade escolar; d) assessorar o diretor(a) da escola, representando-o(a) quando necessário; e) orientar e controlar a frequência dos funcionários, garantindo o cumprimento do ponto e das normas internas; f) analisar

transferências de alunos, junto à direção ou professores, assegurando a correta matrícula e permanência na escola; g) fornece informações sobre alimentação escolar à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho de Alimentação Escolar; h) organizar, com funcionalidade e rapidez, a Secretaria Escolar, garantindo acesso eficiente às informações. II – No âmbito da documentação, registros e relatórios: a) zelar pelo arquivo, registro e manutenção de documentos escolares, incluindo diários de classe, registros avaliativos individuais e coletivos, livros de atas, fichas de matrícula, correspondências e demais documentos oficiais; b) elaborar e encaminhar, em tempo hábil, relatórios oficiais solicitados à Secretaria Municipal de Educação; c) assegurar a regularidade da existência do planejamento anual, trimestral e diário (planos de aula), comunicando eventuais irregularidades ao sistema de ensino; d) assinar, junto com o diretor(a), documentos escolares dos alunos; e) coordenar os serviços de material audiovisual, bibliográfico e recreativo da escola; f) registrar estatísticas, censo escolar e relatórios anuais de desempenho acadêmico. III – No âmbito tecnológico e de recursos: a) dominar e utilizar adequadamente instrumentos tecnológicos, incluindo computadores, internet, data show, notebook, DVD e demais recursos aplicáveis à Secretaria Escolar; b) orientar professores, funcionários e alunos quanto ao uso de equipamentos e recursos tecnológicos disponíveis. IV – No âmbito pedagógico e de apoio à aprendizagem: a) assistir na execução do calendário escolar e no cumprimento das atividades pedagógicas; b) assessorar e apoiar a organização de planejamentos docentes, contribuindo para a implementação de estratégias pedagógicas; c) ministrar aulas na ausência do professor titular, garantindo a continuidade do processo de aprendizagem; d) orientar e acompanhar alunos no horário de almoço em turmas integrais, assegurando disciplina e bem-estar. V – No âmbito da ética e das responsabilidades profissionais: a) zelar pela ética profissional, mantendo sigilo sobre documentos e informações escolares; b) evitar a presença de pessoas estranhas na Secretaria Escolar, salvo mediante autorização da direção; c) desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza e objetivos do cargo, contribuindo para a eficiência da gestão escolar.

Professor

Regime de trabalho/carga horária: Estatutário / carga horária de 10 (dez) a 40 (quarenta) horas semanais.

Habilitação profissional:

a) Professor de Educação Infantil: nível superior em pedagogia com habilitação em Educação Infantil.

b) Professor de ensino fundamental: nível superior em pedagogia com habilitação em séries iniciais.

c) Professor de Educação Física: Nível superior licenciatura em educação física.

d) Professor de Língua Estrangeira: Nível superior licenciatura em língua estrangeira.

e) Professor de Artes: Nível superior licenciatura em artes.

f) Professor de Informática Básica e Educativa: Nível superior bacharelado em ciências da

- Descrição do Cargo: O Professor da Rede Municipal de Ensino é responsável por promover o processo educativo em conformidade com a legislação vigente, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a Proposta Pedagógica da unidade escolar, competindo-lhe: I – No âmbito do planejamento e da organização pedagógica: a) participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica da unidade escolar; b) elaborar, cumprir e revisar o plano de trabalho docente, em consonância com a Proposta Pedagógica; c) participar dos períodos destinados ao planejamento, à avaliação institucional e à formação continuada. II – No âmbito do desenvolvimento do ensino e da aprendizagem: a) zelar pela aprendizagem e pelo desenvolvimento integral dos educandos, assegurando b) ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos no calendário escolar; c) planejar e aplicar estratégias de recuperação e reforço aos educandos com dificuldades de aprendizagem. III – No âmbito do acompanhamento e da avaliação: a) registrar, com clareza, precisão e pontualidade, a frequência, o rendimento escolar e demais informações acadêmicas pertinentes; b) utilizar os resultados da avaliação para reorientar as práticas pedagógicas e promover a melhoria do processo de aprendizagem. IV – No âmbito das relações institucionais e comunitárias: a) colaborar com as ações de

articulação da escola com as famílias e a comunidade; b) promover ambiente escolar pautado no respeito, na solidariedade e na cooperação entre educandos, colegas e comunidade escolar. V – No âmbito das responsabilidades éticas e administrativas: a) zelar pela conservação do patrimônio público e pelo bom nome da instituição, preservando os bens materiais e o espaço escolar; b) cumprir as normas estabelecidas no Regimento Escolar, bem como as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

Professor de Educação Especial

- Regime de trabalho/carga horária: Estatutário / carga horária de 10 (dez) a 40 (quarenta) horas semanais.

- Habilitação Profissional: Nível superior em Educação Especial ou graduação em pedagogia com especialização em educação especial.

- Descrição do Cargo: O Professor de Educação Especial é responsável por promover o atendimento educacional especializado em conformidade com a legislação vigente, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e a Proposta Pedagógica da unidade escolar, competindo-lhe: I – No âmbito da organização pedagógica e do atendimento educacional especializado: a) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e b) elaborar, executar e avaliar o plano de atendimento educacional especializado, assegurando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c) organizar o tipo e o número de atendimentos aos educandos na sala de recursos multifuncionais, de acordo com as demandas identificadas. II – No âmbito do acompanhamento e da integração escolar: a) acompanhar a utilização e a efetividade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum e em outros ambientes escolares; b) articular-se com os professores da sala comum, visando à disponibilização de serviços, recursos e estratégias que favoreçam a participação dos educandos nas atividades escolares; c) estabelecer parcerias intersetoriais com áreas como saúde, assistência social e outras, para elaboração de estratégias e disponibilização de recursos de acessibilidade. III – no âmbito da orientação e da colaboração: a) orientar professores, famílias e demais profissionais acerca do uso

e da importância dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; b) promover atividades e espaços de participação da família, favorecendo o acompanhamento do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos; c) fomentar a interface entre a escola e os serviços públicos e comunitários relacionados à inclusão e acessibilidade. IV – no âmbito da tecnologia assistiva e do desenvolvimento de habilidades funcionais: a) ensinar e aplicar recursos de tecnologia assistiva, tais como: tecnologias da informação e comunicação, comunicação alternativa, informática acessível, soroban, recursos ópticos e não ópticos, softwares específicos, códigos de linguagem, atividades de orientação e mobilidade, entre outros; b) utilizar tais recursos com vistas a ampliar as habilidades funcionais dos educandos, promovendo autonomia, atividade e participação social e escolar.

Analista Administrativo com Atuação em Compras e Licitações

- Descrição do Cargo: I) Coordenar e executar as atividades relacionadas aos processos de compra, dispensa e inexigibilidade de licitação, em observância à Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021 de acordo com a demanda da Câmara Municipal, exercendo a função de Agente de Contratação, Pregoeiro e demais funções necessárias, bem como elaborar estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços, minuta de contrato, e todos os atos correlatos; II) Elaborar o plano anual de contratações do órgão e providenciar o início do processo das contratações necessárias em tempo hábil; III) Conduzir os procedimentos de licitação com o escopo de manter as atividades da Câmara Municipal sintonizadas com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública - princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência - e correlatos; IV) Expedir requisições e notas de compras; V) Realizar levantamento de preços e atualizar o respectivo cadastro; VI) Manter arquivo físico e digital dos procedimentos licitatórios e de toda a documentação pertinente, em ordem e de fácil consulta, fiscalizando se a documentação está em ordem e atualizada no site da Câmara de Vereadores, fazendo cumprir integralmente a Lei de Transparência e LGPD; VII) Elaborar o processo licitatório, em todas as modalidades e tipos previstos pela Lei nº 8.666/93, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas; VIII) Realizar e con-

duzir o procedimento licitatório na modalidade pregão, na sua integralidade, inclusive no que se refere a condução da equipe de apoio, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas; IX) Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão; X) Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes; XI) Fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência; XII) Inventariar, anualmente, o material e os bens móveis pertencentes ao órgão; XIII) Organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis do órgão; XIV) Acompanhar e fiscalizar o recebimento de mercadorias e equipamentos licitados, bem como a realização de serviços prestados nas dependências da Câmara Municipal; XV) Auxiliar na fiscalização do adequado cumprimento dos contratos licitados e alertar a autoridade administrativa sobre a inadequada prestação do serviço ou fornecimento do objeto adjudicado; XVI) Realizar ou auxiliar atividades relacionadas a Recursos Humanos, incluindo cadastro de dados e informações sobre servidores e vereadores, cálculo de folhas de pagamento, atos de pessoal, avaliações de desempenho, normas, rotinas e procedimentos do setor, envio de informações fiscais, procedimentos de movimentação de pessoal, revisões, reajustes e relacionados a outros direitos, demais atividades relacionadas para as quais a sua atuação seja requisitada; XVI) Auxiliar nas atividades da Secretaria da Câmara de Vereadores, quando designado; XVIII) Desempenhar outras atividades afins expressamente designadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Técnico em Administração

- Descrição do Cargo: Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Minutar contratos em geral. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas. Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral. Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo

a exigências ou normas do órgão. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral. Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão. Realizar registros em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades. Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos. Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral. Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação. Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos. Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos. Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico. Estudar e propor normas para administração de material. Desempenhar tarefas semelhantes.

Assessor Jurídico

- Descrição do Cargo: Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnico- especializados da categoria. Emitir pareceres de natureza jurídica. Programar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com assessoramento jurídico em geral. Analisar contratos, convênios, acordos, ajustes e respectivos aditivos. Representar a instituição em juízo. Assistir as reclamatórias trabalhistas movida por funcionários ou ex-funcionários. Acompanhar permanentemente o andamento de processos e ações jurídicas. Acompanhar as publicações de natureza jurídica especialmente as ligadas às atividades do órgão. Elaborar anteprojetos de leis, decreto-lei, decretos, regulamentos, portarias e normas internas. Elaborar exposição de motivos que exijam atenção especializada do profissional. Assessorar comissões disciplinares ou de sindicâncias. Desempenhar outras atividades semelhantes. Atender, consultar e emitir pareceres sobre matéria de interesse do legislativo; assessorar o Presidente da Câ-

mara e os demais membros, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista e jurídica em geral; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas por ato expresso do Chefe do Poder Legislativo

ANEXO II– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL:

LÍNGUA PORTUGUESA:

- **Alfabetização e sistema de escrita:** reconhecimento de letras e sons, relações entre fonemas e grafemas, formação de sílabas e palavras, ortografia e segmentação de frases.
- **Leitura e compreensão:** leitura de textos verbais e multissemióticos; identificação de informações explícitas; inferências; tema e finalidade; apreciação de textos literários.
- **Gêneros textuais:** contos, fábulas, poemas, parlendas, quadrinhos, bilhetes, cartas, convites, notícias, verbetes, regras e textos instrucionais.
- **Produção textual:** planejamento, escrita, revisão e reescrita de textos; organização de ideias, paragrafação, pontuação e adequação ao gênero e ao destinatário.
- **Oralidade:** escuta atenta, relatos, conversas, apresentações, reconto, entrevistas e participação em situações de interação, com respeito aos turnos de fala.
- **Análise linguística e semiótica:** classes de palavras em uso, concordância, tempos verbais, pontuação, ortografia, vocabulário, recursos expressivos e relação entre texto, imagem e outros elementos visuais.
- **Literatura e formação do leitor:** contato com obras literárias, leitura compartilhada, interpretação, fruição e expressão de opiniões sobre os textos.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- **Números e operações:** contagem, leitura, escrita, comparação e ordenação de números; composição e decomposição; adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculo mental, estimativas, frações e números decimais em situações adequadas à etapa.
- **Álgebra:** identificação de regularidades e padrões; sequências; igualdade e equivalência; propriedades das operações; resolução de problemas com valores desconhecidos.
- **Geometria:** localização e deslocamento; orientação espacial; reconhecimento, descrição e classificação de figuras planas e sólidos geométricos; simetria e representação de formas.

- **Grandezas e medidas:** comparação e medição de comprimento, massa, capacidade, tempo e temperatura; uso de unidades e instrumentos; sistema monetário; perímetro e área em situações apropriadas.
- **Probabilidade e estatística:** coleta, organização e interpretação de dados; leitura e construção de tabelas e gráficos; noções de acaso e probabilidade; comunicação de conclusões.
- **Resolução de problemas e comunicação matemática:** elaboração de estratégias, uso de diferentes representações, justificativa de procedimentos e verificação de resultados.
- **Raciocínio lógico:** identificação de padrões, sequências numéricas e figuras, relação entre problemas simples e de lógica.

CONHECIMENTOS GERAIS:

- **Atualidades**: fatos relevantes do Brasil, de Santa Catarina e de Coronel Freitas, nos aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais, ambientais, científicos e tecnológicos.
- **História e geografia**: aspectos históricos, geográficos, culturais e socioeconômicos do Brasil, de Santa Catarina e do município de Coronel Freitas.
- **Cidadania e sociedade**: direitos e deveres, democracia, participação social, diversidade, direitos humanos e organização dos serviços públicos.
- **Meio ambiente e sustentabilidade**: preservação ambiental, recursos naturais, mudanças climáticas, saneamento e práticas sustentáveis.
- **Políticas públicas e qualidade de vida**: noções gerais de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e segurança.
- **Ciência e tecnologia:** inovações e seus impactos na sociedade, uso responsável de tecnologias digitais, segurança da informação e combate à desinformação.
- **Leitura crítica de informações**: compreensão de notícias e textos de divulgação, identificação de tema, fontes, fatos e opiniões.

ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA:

- **Leitura e interpretação:** compreensão crítica de textos verbais, visuais e digitais; identificação de tema, finalidade, tese, argumentos, informações explícitas e implícitas.
- **Gêneros textuais:** estudo de gêneros literários, jornalísticos, acadêmicos, profissionais e digitais, considerando estrutura, público e contexto de circulação.
- **Produção textual:** planejamento, escrita, revisão e reescrita; construção de textos claros, coesos, coerentes e adequados à finalidade comunicativa.

- **Gramática e análise linguística:** ortografia, pontuação, classes de palavras, sintaxe, concordância, regência, semântica, variação linguística e adequação à norma-padrão.
- **Argumentação e oralidade:** debates, seminários, entrevistas, apresentações e defesa de ideias com organização, clareza e uso de informações pertinentes.
- **Literatura e cultura:** leitura e análise de obras e textos de diferentes gêneros, períodos e contextos socioculturais.
- **Comunicação profissional e acadêmica:** produção de relatórios, e-mails, currículos, resenhas, resumos, artigos e outros textos relacionados à formação e à atuação profissional.
- **Pesquisa e ética:** seleção e avaliação de fontes, uso de citações e referências, respeito aos direitos autorais e prevenção do plágio.
- **Mídia e comunicação digital:** análise crítica de informações, discursos e conteúdos publicados em diferentes meios e plataformas.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

- **Números e operações:** conjuntos numéricos, operações, frações, potências, raízes, razão, proporção, porcentagem e estimativas.
- **Álgebra e funções:** expressões, equações, inequações, sistemas, sequências, funções e interpretação de gráficos.
- **Geometria e medidas:** unidades e conversões, geometria plana e espacial, perímetro, área, volume e aplicações.
- **Matemática financeira:** juros, descontos, acréscimos, parcelamentos e análise de custos.
- **Estatística e probabilidade:** coleta e interpretação de dados, tabelas, gráficos, medidas estatísticas e probabilidade.
- **Lógica e resolução de problemas:** organização de informações, escolha de estratégias, modelagem e verificação de resultados.
- **Tecnologias aplicadas:** uso de calculadoras, planilhas e softwares para cálculos, análise de dados e representação gráfica.

CONHECIMENTO GERAIS

- **Atualidades**: fatos relevantes do Brasil, de Santa Catarina e de Coronel Freitas, nos aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais, ambientais, científicos e tecnológicos.
- **História e geografia**: aspectos históricos, geográficos, culturais e socioeconômicos do Brasil, de Santa Catarina e do município de Coronel Freitas.
- **Cidadania e sociedade**: direitos e deveres, democracia, participação social, diversidade, direitos humanos e organização dos serviços públicos.
- **Meio ambiente e sustentabilidade**: preservação ambiental, recursos naturais, mudanças climáticas, saneamento e práticas sustentáveis.

- **Políticas públicas e qualidade de vida**: noções gerais de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e segurança.
- **Ciência e tecnologia:** inovações e seus impactos na sociedade, uso responsável de tecnologias digitais, segurança da informação e combate à desinformação.
- **Leitura crítica de informações**: compreensão de notícias e textos de divulgação, identificação de tema, fontes, fatos e opiniões.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

- **Saúde bucal:** anatomia básica da cavidade oral e dos dentes; principais doenças bucais; prevenção e promoção da saúde.
- **Organização do consultório:** estrutura, equipamentos e rotina de atendimento; preparo e organização do ambiente clínico.
- **Instrumentais e materiais odontológicos:** identificação, finalidade, conservação e organização de instrumentos, equipamentos e materiais de uso odontológico.
- **Biossegurança:** higiene das mãos, uso de equipamentos de proteção, limpeza, desinfecção, esterilização, acondicionamento de materiais e descarte de resíduos.
- **Assistência ao atendimento clínico:** preparo do paciente, organização da bandeja e dos materiais, auxílio ao cirurgião-dentista e cuidados após o atendimento, conforme orientação profissional.
- **Radiologia odontológica:** noções de proteção e segurança radiológica e apoio à organização de exames, respeitando a legislação e os limites de atuação profissional.
- **Atendimento e administração:** acolhimento, comunicação, agendamento, prontuários, registros, organização de arquivos e sigilo das informações.
- **Ética e relações profissionais:** postura, responsabilidade, trabalho em equipe, respeito ao paciente e limites de atuação do atendente.
- **Urgências e primeiros cuidados:** reconhecimento de situações que exigem atenção imediata, comunicação à equipe e apoio inicial conforme treinamento e protocolos do serviço.
- **Ergonomia e segurança no trabalho:** postura, organização do espaço e prevenção de riscos ocupacionais.

TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO:

- **Fundamentos de Direito Tributário:** conceito e espécies de tributos; princípios tributários; competência tributária; limitações ao poder de tributar; noções do Sistema Tributário Nacional.

- **Legislação tributária:** fontes, vigência, aplicação e interpretação das normas; obrigação tributária principal e acessória; crédito tributário, lançamento, suspensão e extinção.
- **Tributos e competências:** noções sobre tributos federais, estaduais e municipais; identificação de contribuintes, fatos geradores, bases de cálculo e alíquotas, conforme a legislação aplicável.
- **Rotinas fiscais e tributárias:** leitura de documentos fiscais; organização de informações; noções de apuração de tributos; conferência de cálculos e apoio ao cumprimento de obrigações acessórias.
- **Documentação e escrituração:** documentos fiscais e registros relacionados às operações; organização, conferência e guarda de informações fiscais e contábeis.
- **Regimes tributários:** noções dos regimes aplicáveis às empresas, seus critérios gerais e efeitos nas rotinas fiscais, sem substituir a análise profissional específica.
- **Administração tributária:** arrecadação, fiscalização, dívida ativa e processo administrativo tributário; atendimento e orientação básica ao contribuinte, dentro dos limites da função.
- **Tecnologia aplicada à área fiscal:** uso de sistemas de gestão e ferramentas digitais para consulta, registro, conferência e transmissão de informações tributárias.
- **Ética, sigilo e responsabilidade:** proteção de dados, integridade das informações, atendimento respeitoso e limites de atuação profissional.
- **Atualização e reforma tributária:** acompanhamento de alterações legislativas e regulamentares que afetem as práticas tributárias, com consulta a fontes oficiais.

TÉCNICO EM EMFERMAGEM:

- **Fundamentos de enfermagem:** princípios do cuidado, terminologia, técnicas básicas e organização do trabalho da equipe de enfermagem.
- **Anatomia, fisiologia e processos de saúde e doença:** noções dos sistemas do corpo humano e sua relação com os cuidados de enfermagem.
- **Biossegurança e prevenção de infecções:** higiene das mãos, equipamentos de proteção, precauções, limpeza, desinfecção, esterilização e descarte de resíduos.
- **Assistência ao paciente:** acolhimento, comunicação, conforto, higiene, mobilidade, alimentação, mensuração de sinais vitais e registros de enfermagem.
- **Administração de medicamentos:** princípios de segurança, cálculo de doses, vias de administração, preparo e registro, respeitando protocolos e supervisão profissional.
- **Procedimentos e cuidados clínicos:** curativos, coleta de materiais, oxigenoterapia, nebulização, cuidados com sondas e apoio a procedimentos, conforme protocolos e limites de atuação.

- **Enfermagem nos ciclos da vida:** cuidados à criança, ao adolescente, à pessoa adulta, à gestante, à pessoa idosa e à família.
- **Atenção à saúde e prevenção:** educação em saúde, vacinação, vigilância, prevenção de agravos e participação nas ações da equipe multiprofissional.
- **Urgência e emergência:** reconhecimento de alterações e sinais de agravamento, acionamento da equipe e apoio inicial conforme treinamento e protocolos.
- **Ética, legislação e segurança do paciente:** direitos dos usuários, sigilo, responsabilidade profissional, registros, trabalho em equipe e prevenção de riscos.
- **Estágio supervisionado:** integração dos conhecimentos em cenários de prática, com acompanhamento docente e supervisão dos profissionais responsáveis.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

- **Solos e nutrição vegetal:** formação, propriedades, classificação, fertilidade, conservação e manejo do solo; adubação e nutrição de plantas.
- **Botânica e fisiologia vegetal:** morfologia, anatomia, crescimento, desenvolvimento e processos fisiológicos das plantas cultivadas.
- **Fitotecnia e produção vegetal:** planejamento e manejo de culturas anuais, perenes e olerícolas; sementes, implantação, tratos culturais, colheita e pós-colheita.
- **Fitossanidade:** identificação, prevenção e manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas; uso responsável de produtos fitossanitários.
- **Climatologia, irrigação e drenagem:** relações entre clima e agricultura; manejo da água, sistemas de irrigação e drenagem.
- **Produção animal:** fundamentos de nutrição, manejo, sanidade, reprodução e sistemas de criação de animais de interesse agropecuário.
- **Máquinas e infraestrutura rural:** mecanização agrícola, segurança operacional, topografia, construções e planejamento de estruturas rurais.
- **Economia, administração e comercialização rural:** gestão da propriedade, custos, planejamento da produção, cadeias agroindustriais e mercados agrícolas.
- **Extensão e desenvolvimento rural:** assistência técnica, comunicação, políticas públicas, agricultura familiar e participação das comunidades rurais.
- **Recursos naturais e sustentabilidade:** conservação da água, do solo e da biodiversidade; sistemas agroecológicos, mudanças climáticas e avaliação de impactos ambientais.
- **Agricultura digital e inovação:** sensoriamento, geotecnologias, agricultura de precisão e uso de dados no planejamento e na tomada de decisão.

- **Pesquisa e prática profissional:** experimentação, análise de dados, elaboração de projetos, ética e integração de conhecimentos em atividades de campo.

ENGENHEIRO CIVIL:

- **Materiais de construção:** propriedades, especificação, armazenamento, aplicação e controle tecnológico de materiais.
- **Mecânica dos sólidos e estruturas:** estática, resistência dos materiais, análise estrutural e fundamentos de estruturas de concreto, aço e madeira.
- **Construção civil:** planejamento, orçamento, cronograma, execução, fiscalização, qualidade e segurança em obras.
- **Geotecnia e fundações:** propriedades e comportamento dos solos, investigações geotécnicas, contenções e tipos de fundações.
- **Topografia e geoprocessamento:** levantamentos planialtimétricos, representação do terreno e aplicações de ferramentas digitais.
- **Hidráulica e saneamento:** escoamento, instalações prediais, abastecimento de água, drenagem urbana, esgotamento sanitário e tratamento.
- **Transportes e infraestrutura:** planejamento e projeto de vias, pavimentação, mobilidade e noções de sistemas de transporte.
- **Instalações prediais:** fundamentos de projetos elétricos, hidrossanitários, prevenção contra incêndios e compatibilização de projetos.
- **Gestão e economia da construção:** análise de custos, produtividade, contratos, gerenciamento de riscos e viabilidade de empreendimentos.
- **Sustentabilidade e meio ambiente:** desempenho das edificações, uso eficiente de recursos, gestão de resíduos e avaliação de impactos.
- **Tecnologia e inovação:** desenho técnico, modelagem digital da construção, ferramentas computacionais e integração de projetos.
- **Ética e responsabilidade profissional:** legislação aplicável, atribuições profissionais, documentação técnica, segurança e responsabilidade socioambiental.

ARQUITETO:

- **Projeto arquitetônico:** estudo do programa de necessidades, concepção, desenvolvimento e apresentação de projetos em diferentes escalas.
- **História e teoria:** história da arquitetura, do urbanismo e da arte; teorias, movimentos e repertórios arquitetônicos.
- **Representação e expressão:** desenho técnico e artístico, modelagem tridimensional, representação gráfica e ferramentas digitais de projeto.
- **Tecnologia da construção:** materiais, sistemas construtivos, técnicas de execução, especificações, orçamento e acompanhamento de obras.
- **Estruturas e instalações:** fundamentos de sistemas estruturais e compatibilização com instalações prediais.

- **Conforto ambiental:** iluminação, ventilação, acústica, desempenho térmico e estratégias bioclimáticas.
- **Urbanismo e planejamento urbano:** morfologia urbana, uso e ocupação do solo, mobilidade, infraestrutura, legislação urbana e planejamento territorial.
- **Paisagismo e espaços abertos:** projeto da paisagem, vegetação, espaços públicos e relação entre ambiente construído e natural.
- **Patrimônio e conservação:** preservação, conservação e intervenções em bens culturais e conjuntos históricos.
- **Acessibilidade e desenho universal:** inclusão, ergonomia e adequação de espaços a diferentes usuários.
- **Sustentabilidade e desempenho:** eficiência no uso de recursos, impactos ambientais, conforto e qualidade dos espaços.
- **Ética e prática profissional:** legislação e atribuições profissionais, responsabilidade técnica, relações de trabalho e atuação em equipes multidisciplinares.
- **Projeto arquitetônico:** estudo do programa de necessidades, concepção, desenvolvimento e apresentação de projetos em diferentes escalas.
- **História e teoria:** história da arquitetura, do urbanismo e da arte; teorias, movimentos e repertórios arquitetônicos.
- **Representação e expressão:** desenho técnico e artístico, modelagem tridimensional, representação gráfica e ferramentas digitais de projeto.
- **Tecnologia da construção:** materiais, sistemas construtivos, técnicas de execução, especificações, orçamento e acompanhamento de obras.
- **Estruturas e instalações:** fundamentos de sistemas estruturais e compatibilização com instalações prediais.
- **Conforto ambiental:** iluminação, ventilação, acústica, desempenho térmico e estratégias bioclimáticas.
- **Urbanismo e planejamento urbano:** morfologia urbana, uso e ocupação do solo, mobilidade, infraestrutura, legislação urbana e planejamento territorial.
- **Paisagismo e espaços abertos:** projeto da paisagem, vegetação, espaços públicos e relação entre ambiente construído e natural.
- **Patrimônio e conservação:** preservação, conservação e intervenções em bens culturais e conjuntos históricos.
- **Acessibilidade e desenho universal:** inclusão, ergonomia e adequação de espaços a diferentes usuários.
- **Sustentabilidade e desempenho:** eficiência no uso de recursos, impactos ambientais, conforto e qualidade dos espaços.
- **Ética e prática profissional:** legislação e atribuições profissionais, responsabilidade técnica, relações de trabalho e atuação em equipes multidisciplinares.

MÉDICO VETERINÁRIO:

- **Bases morfofuncionais:** anatomia, histologia, embriologia e fisiologia dos animais domésticos.
- **Bases biológicas e agentes de doenças:** bioquímica, genética, microbiologia, imunologia, parasitologia e patologia veterinária.
- **Farmacologia e terapêutica:** princípios de farmacologia, uso racional de medicamentos e noções de toxicologia.
- **Clínica veterinária:** semiologia, métodos de diagnóstico, clínica médica e cuidados de animais de companhia e de produção.
- **Cirurgia e anestesiologia:** fundamentos de técnica cirúrgica, anestesia, assepsia, analgesia e cuidados pré e pós-operatórios.
- **Reprodução e obstetrícia:** fisiologia reprodutiva, manejo, reprodução assistida e assistência obstétrica.
- **Nutrição e produção animal:** alimentação, manejo, sanidade, melhoramento genético e sistemas de criação das principais espécies de interesse veterinário.
- **Saúde coletiva e medicina preventiva:** epidemiologia, vigilância, vacinação, controle de zoonoses e medidas de prevenção de doenças.
- **Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal:** higiene, controle sanitário, qualidade e segurança de alimentos.
- **Bem-estar animal e ética:** comportamento, manejo humanitário, bioética, legislação profissional e responsabilidade técnica.
- **Diagnóstico por imagem e laboratório:** fundamentos de exames laboratoriais, radiologia, ultrassonografia e interpretação de resultados.
- **Prática profissional:** atendimento, comunicação com tutores e produtores, registros, biossegurança, trabalho em equipe e estágio supervisionado.

ASSISTENTE SOCIAL:

- **Fundamentos do Serviço Social:** trajetória histórica da profissão, bases teóricas e dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.
- **Questão social e realidade brasileira:** desigualdades, pobreza, trabalho, classes sociais, gênero, raça, geração, território e suas expressões na sociedade.
- **Ética e legislação profissional:** princípios éticos, direitos e deveres profissionais, regulamentação da profissão e atribuições do assistente social.
- **Políticas sociais e direitos:** seguridade social, assistência social, saúde, previdência, educação, habitação e demais políticas públicas.
- **Estado, sociedade e cidadania:** direitos humanos, participação social, democracia, controle social e relações entre Estado e sociedade civil.
- **Trabalho profissional:** competências, atribuições e espaços de atuação; atendimento, orientação, encaminhamentos e trabalho com indivíduos, famílias, grupos e comunidades.

- **Instrumentos e técnicas:** entrevista, visita, estudo social, parecer, relatório, laudo, registro profissional e documentação técnica, conforme as atribuições da profissão.
- **Planejamento e gestão social:** elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e serviços.
- **Pesquisa e produção de conhecimento:** investigação social, análise da realidade, sistematização da prática e uso ético de informações.
- **Trabalho em equipe e rede de serviços:** atuação interdisciplinar, articulação intersetorial e encaminhamentos na rede de proteção social.
- **Estágio e supervisão:** integração entre formação teórica e prática profissional, com supervisão acadêmica e de campo.

ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO:

• **Fundamentos do Serviço Social**: história, teorias, projeto ético-político, instrumentalidade e dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

• **Política educacional:** educação como direito social, organização da educação básica, gestão democrática, projeto político-pedagógico e políticas públicas de educação.

• **Serviço Social na educação**: atribuições profissionais, trabalho interdisciplinar e contribuição para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

• **Acesso e permanência escolar:** análise de fatores sociais, econômicos e institucionais que afetam frequência, participação e continuidade dos estudos.

• **Questão social e realidade escolar**: desigualdades, pobreza, violências, discriminação, relações familiares e comunitárias e suas expressões no cotidiano escolar.

• **Direitos de crianças e adolescentes**: proteção integral, prevenção e identificação de violações de direitos e articulação com os órgãos e serviços competentes.

• **Trabalho com famílias e comunidade:** acolhimento, orientação social, fortalecimento de vínculos e participação da comunidade na vida escolar.

• **Rede intersetorial de proteção**: articulação com assistência social, saúde, Conselho Tutelar e demais políticas e serviços do território, respeitando as atribuições de cada setor.

• **Inclusão e diversidade**: direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade, relações étnico-raciais, diversidade cultural e enfrentamento de preconceitos.

• **Estudo social e instrumentos profissionais**: entrevistas, visitas, relatórios, registros, encaminhamentos e elaboração de estratégias de intervenção, observados o sigilo e os limites profissionais.

• **Planejamento e avaliação**: diagnóstico social do território, planejamento de ações, acompanhamento e avaliação dos resultados.

• **Legislação e ética profissional**: Lei nº 13.935/2019, que prevê serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica por meio de equipes multiprofissionais, legislação educacional e de proteção social, Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética do/a Assistente Social.

FISIOTERAPEUTA:

- **Bases morfofuncionais:** anatomia, fisiologia, cinesiologia e biomecânica aplicadas ao movimento humano.
- **Avaliação fisioterapêutica:** anamnese, exame físico, avaliação funcional, identificação de limitações e definição de objetivos terapêuticos.
- **Recursos terapêuticos:** cinesioterapia, terapia manual, exercícios terapêuticos e recursos eletrotermofototerapêuticos, conforme indicação e competência profissional.
- **Fisioterapia musculoesquelética:** prevenção e reabilitação de disfunções ortopédicas, traumatológicas e reumatológicas.
- **Fisioterapia neurológica:** avaliação e intervenção nas alterações motoras e funcionais de origem neurológica, considerando diferentes fases da vida.
- **Fisioterapia cardiorrespiratória:** avaliação funcional, exercícios e estratégias de reabilitação nos contextos cardiovascular e respiratório.
- **Fisioterapia em saúde da mulher, pediatria e gerontologia:** cuidados e intervenções considerando as necessidades específicas de cada público.
- **Fisioterapia em terapia intensiva e hospitalar:** mobilidade, funcionalidade, posicionamento e cuidados fisioterapêuticos integrados à equipe de saúde.

- **Saúde coletiva e atenção primária:** promoção da saúde, prevenção de incapacidades, educação em saúde e atuação em equipes e serviços de saúde.
- **Ética, legislação e biossegurança:** responsabilidade profissional, sigilo, segurança do paciente e princípios de atuação interdisciplinar.
- **Pesquisa e prática profissional:** leitura crítica de evidências, elaboração de registros e relatórios, planejamento terapêutico e estágio supervisionado.

FONOAUDIÓLOGO:

- **Bases da Fonoaudiologia:** anatomia, fisiologia, desenvolvimento e funcionamento dos sistemas relacionados à comunicação e à deglutição.
- **Linguagem oral e escrita:** aquisição e desenvolvimento, avaliação e intervenção nas alterações de linguagem em crianças, adultos e idosos.
- **Fala e motricidade orofacial:** avaliação e cuidado das funções de respiração, mastigação, sucção, deglutição e articulação da fala.
- **Voz:** produção vocal, avaliação, saúde vocal e intervenção nas alterações da voz.
- **Audiologia:** avaliação da audição, prevenção de perdas auditivas, seleção e adaptação de recursos auditivos e reabilitação.
- **Equilíbrio e sistema vestibular:** noções de avaliação e reabilitação das alterações vestibulares, conforme a área de atuação.
- **Disfagia e funções de alimentação:** avaliação e intervenção nos distúrbios da deglutição, com atenção à segurança e ao trabalho multiprofissional.
- **Fonoaudiologia nos ciclos da vida:** promoção, prevenção e cuidado fonoaudiológico na infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento.
- **Saúde coletiva:** atuação em diferentes níveis de atenção, educação em saúde, vigilância e ações interdisciplinares.
- **Avaliação e intervenção clínica:** anamnese, procedimentos de avaliação, planejamento terapêutico, acompanhamento e registros profissionais.
- **Ética e legislação:** responsabilidade profissional, sigilo, direitos dos pacientes, biossegurança e atuação em equipe.
- **Pesquisa e prática profissional:** leitura crítica de evidências, elaboração de relatórios e integração entre teoria, prática e estágio supervisionado.

MEDICO CLÍNICO GERAL:

- **Bases da Fonoaudiologia:** anatomia, fisiologia e desenvolvimento dos sistemas envolvidos na comunicação e na deglutição.
- **Linguagem oral e escrita:** aquisição, desenvolvimento, avaliação e intervenção nas alterações de linguagem.
- **Fala e motricidade orofacial:** articulação, respiração, mastigação, sucção e funções orofaciais.

- **Voz:** produção vocal, avaliação, saúde vocal e cuidado das alterações da voz.
- **Audiologia:** avaliação auditiva, prevenção de perdas, reabilitação e recursos de amplificação sonora.
- **Equilíbrio e sistema vestibular:** avaliação e noções de reabilitação das alterações vestibulares.
- **Deglutição:** avaliação e intervenção nas disfagias, com atenção à segurança alimentar e ao trabalho em equipe.
- **Cuidado ao longo da vida:** promoção, prevenção e intervenção fonoaudiológica na infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento.
- **Saúde coletiva:** atuação nos serviços de saúde, educação em saúde, prevenção e trabalho interdisciplinar.
- **Avaliação e intervenção clínica:** anamnese, planejamento terapêutico, acompanhamento e registros profissionais.
- **Ética e legislação:** responsabilidade profissional, sigilo, direitos dos pacientes, biossegurança e limites de atuação.
- **Pesquisa e prática profissional:** análise de evidências, elaboração de relatórios e estágio supervisionado.

MÉDICO COMUNITÁRIO DA FAMÍLIA:

- **Atenção Primária à Saúde:** organização dos serviços, acesso, continuidade do cuidado, coordenação da atenção e trabalho em equipe.
- **Abordagem familiar e comunitária:** compreensão do contexto familiar, social e territorial; vínculo, comunicação clínica e participação comunitária.
- **Promoção da saúde e prevenção:** educação em saúde, vacinação, rastreamentos, prevenção de agravos e redução de riscos.
- **Cuidado ao longo da vida:** atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, da pessoa adulta e da pessoa idosa.
- **Condições crônicas:** abordagem de hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, cardiovasculares e outros problemas frequentes, com acompanhamento longitudinal.
- **Problemas agudos e queixas comuns:** avaliação clínica inicial, diagnóstico diferencial, manejo e identificação de sinais de alerta para encaminhamento.
- **Saúde mental:** acolhimento, avaliação inicial, cuidado compartilhado e articulação com serviços especializados.
- **Saúde sexual e reprodutiva:** planejamento reprodutivo, pré-natal de risco habitual, prevenção de infecções e cuidado integral.
- **Urgências na atenção primária:** reconhecimento de situações de emergência, estabilização inicial e encaminhamento conforme os recursos disponíveis.
- **Cuidados paliativos e condições complexas:** controle de sintomas, comunicação, suporte à família e integração do cuidado.

- **Vigilância e saúde coletiva:** análise da situação de saúde do território, notificações, prevenção de doenças e resposta a problemas comunitários.
- **Gestão clínica e trabalho em rede:** prontuário, tomada de decisão compartilhada, referência e contrarreferência, segurança do paciente e uso racional de exames e medicamentos.
- **Ética e prática profissional:** sigilo, consentimento, direitos dos usuários, responsabilidade médica e atuação interdisciplinar.

ENFERMEIRO:

- **Fundamentos de Enfermagem:** processo de enfermagem, planejamento do cuidado, procedimentos básicos e registros profissionais.
- **Bases biológicas:** anatomia, fisiologia, microbiologia, imunologia, farmacologia e patologia aplicadas à assistência.
- **Avaliação e cuidado ao paciente:** anamnese, exame físico, monitoramento clínico, identificação de necessidades e elaboração do plano de cuidados.
- **Administração de medicamentos:** preparo, cálculo, vias de administração, segurança medicamentosa e monitoramento de efeitos.
- **Biossegurança e controle de infecções:** precauções, higiene das mãos, uso de equipamentos de proteção, processamento de materiais e gerenciamento de resíduos.
- **Assistência nos ciclos da vida:** cuidados à criança, ao adolescente, à mulher, à pessoa adulta, à gestante e à pessoa idosa.
- **Enfermagem clínica e cirúrgica:** assistência em condições agudas e crônicas, cuidados perioperatórios, curativos e prevenção de complicações.
- **Urgência, emergência e terapia intensiva:** avaliação inicial, suporte à vida, monitoramento e atuação em situações críticas, conforme protocolos.
- **Saúde coletiva e Atenção Primária:** promoção da saúde, vacinação, vigilância, prevenção de doenças e acompanhamento de famílias e comunidades.
- **Saúde mental e cuidado integral:** acolhimento, comunicação terapêutica, cuidado psicossocial e atuação interdisciplinar.
- **Gestão e liderança em Enfermagem:** organização dos serviços, dimensionamento e supervisão da equipe, educação permanente e avaliação da qualidade do cuidado.
- **Ética, legislação e segurança do paciente:** responsabilidade profissional, sigilo, direitos dos usuários, prevenção de riscos e atuação dentro das competências profissionais.
- **Pesquisa e prática profissional:** leitura crítica de evidências, elaboração de protocolos, estágio supervisionado e integração entre teoria e prática.

NUTRICIONISTA DA SAÚDE

• **Fundamentos de Nutrição**: nutrientes, metabolismo, necessidades nutricionais e bases da alimentação saudável.
• **Avaliação nutricional:** avaliação antropométrica, clínica, alimentar e socioeconômica; identificação de riscos e necessidades nutricionais.
• **Nutrição nos ciclos da vida**: cuidado nutricional de crianças, adolescentes, adultos, gestantes, nutrizes e pessoas idosas.
• **Nutrição clínica**: planejamento alimentar e acompanhamento nutricional em condições de saúde e doenças crônicas e agudas, respeitando protocolos e atribuições profissionais.
• **Saúde coletiva e SUS**: organização dos serviços, integralidade do cuidado, atuação na Atenção Primária à Saúde e trabalho em equipe multiprofissional.
• **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**: promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e cuidado dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.
• **Vigilância alimentar e nutricional**: acompanhamento do estado nutricional e do consumo alimentar, uso de indicadores e sistemas de informação e identificação de situações de risco.
• **Educação alimentar e nutricional:** planejamento de ações educativas com indivíduos, famílias e comunidades, considerando cultura, território e condições de vida.
• **Segurança alimentar e nutricional**: direito humano à alimentação adequada, determinantes sociais da alimentação e articulação intersetorial.
• **Planejamento e gestão das ações de alimentação e nutrição**: organização de programas e serviços, elaboração de planos de trabalho e avaliação de resultados.
• **Ética e legislação profissional**: responsabilidades, atribuições, sigilo, registro das ações e normas sanitárias aplicáveis.
• **Pesquisa e prática profissional:** leitura crítica de evidências, elaboração de relatórios e integração entre teoria e prática supervisionada.

NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO:

• **Nutrição e alimentação na infância e adolescência**: necessidades nutricionais, hábitos alimentares, crescimento e desenvolvimento.
• **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):** objetivos, diretrizes, organização, responsabilidades dos entes e atuação do nutricionista responsável técnico.
• **Planejamento de cardápios**: adequação às necessidades nutricionais, faixa etária, cultura alimentar, sazonalidade, sustentabilidade e oferta de alimentos.
• Educação Alimentar e Nutricional: ações pedagógicas para incentivar hábitos saudáveis, autonomia alimentar e valorização da cultura local.
• **Segurança dos alimentos**: boas práticas de manipulação, higiene, armazenamento, transporte, controle de qualidade e prevenção de doenças transmitidas por alimentos.

• **Gestão da alimentação escolar**: planejamento de compras, recebimento e controle de gêneros, organização da produção e acompanhamento dos serviços.
• **Agricultura familiar e abastecimento**: aquisição de alimentos locais, planejamento de demandas e articulação com produtores e fornecedores.
• **Avaliação e acompanhamento nutricional**: vigilância alimentar e nutricional, identificação de necessidades específicas e encaminhamentos pertinentes.
• **Alimentação inclusiva e necessidades alimentares especiais**: adequação de refeições por razões de saúde, culturais ou religiosas, conforme avaliação e normas aplicáveis.
• **Gestão de recursos e prestação de contas**: acompanhamento da execução do programa, registros, indicadores e comunicação com a comunidade escolar.
• **Ética e legislação profissional**: atribuições do nutricionista, responsabilidade técnica e normas vigentes da alimentação escolar.

FARMACÊUTICO:

- **Bases biológicas e farmacêuticas:** anatomia, fisiologia, bioquímica, microbiologia, imunologia, patologia e química farmacêutica.
- **Farmacologia e toxicologia:** mecanismos de ação, indicações, interações, reações adversas, intoxicações e uso racional de medicamentos.
- **Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica:** desenvolvimento, manipulação, produção, conservação e controle de formas farmacêuticas.
- **Assistência farmacêutica:** seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos.
- **Farmácia clínica e cuidado farmacêutico:** avaliação da farmacoterapia, acompanhamento do paciente, orientação para uso de medicamentos e promoção da adesão e segurança.
- **Análises clínicas e toxicológicas:** fundamentos de coleta, processamento e interpretação de exames laboratoriais e toxicológicos.
- **Controle de qualidade e assuntos regulatórios:** garantia da qualidade, boas práticas, documentação e requisitos aplicáveis a medicamentos e serviços farmacêuticos.
- **Saúde pública e vigilância:** assistência farmacêutica no SUS, vigilância sanitária e epidemiológica, farmacovigilância e promoção da saúde.
- **Alimentos, cosméticos e produtos para a saúde:** composição, qualidade, segurança, conservação e aspectos básicos de produção e controle.
- **Ética, legislação e gestão:** responsabilidade profissional, normas aplicáveis, gestão de serviços e trabalho interdisciplinar.
- **Pesquisa e prática profissional:** leitura crítica de evidências, desenvolvimento de projetos, registro de informações e estágio supervisionado.

ODONTÓLOGO:

- **Bases da Odontologia:** anatomia e fisiologia do sistema estomatognático, histologia, microbiologia, imunologia, patologia e farmacologia aplicadas.
- **Diagnóstico e planejamento:** anamnese, exame clínico, exames complementares, diagnóstico, plano de tratamento e acompanhamento do paciente.
- **Biossegurança e controle de infecções:** precauções, processamento de instrumentais, limpeza e desinfecção do ambiente e gerenciamento de resíduos.
- **Dentística e cariologia:** prevenção e tratamento da cárie, materiais restauradores e procedimentos restauradores.
- **Periodontia:** prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças periodontais.
- **Endodontia:** diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais.
- **Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial:** princípios de cirurgia oral, anestesia local, exodontias, urgências e cuidados pós-operatórios.
- **Prótese e reabilitação oral:** fundamentos de prótese dentária e reabilitação das funções e da estética bucal.
- **Odontopediatria:** promoção da saúde bucal e cuidado odontológico de bebês, crianças e adolescentes.
- **Oclusão e ortodontia:** fundamentos de crescimento craniofacial, oclusão e prevenção de alterações dentárias e funcionais.
- **Radiologia e imaginologia:** princípios de proteção radiológica, técnicas de imagem e interpretação de exames odontológicos.
- **Saúde coletiva e atenção integral:** epidemiologia, educação em saúde, prevenção, políticas públicas, atuação no SUS e cuidado de diferentes grupos populacionais.
- **Ética e prática profissional:** legislação, responsabilidade profissional, comunicação com pacientes, trabalho em equipe e atendimento humanizado.

PSICÓLOGO:

- **Fundamentos históricos e epistemológicos da Psicologia:** desenvolvimento da ciência psicológica, principais escolas e abordagens teóricas.
- **Processos psicológicos básicos:** percepção, atenção, memória, aprendizagem, emoção, motivação, linguagem e pensamento.
- **Desenvolvimento humano:** aspectos psicológicos e sociais da infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento.
- **Psicologia social e comunitária:** relações entre indivíduo, grupos e sociedade; instituições, cultura, território e processos de participação.
- **Psicologia clínica e saúde mental:** acolhimento, escuta, entrevista, psicopatologia, intervenção psicológica e trabalho multiprofissional.

- **Avaliação psicológica:** métodos, técnicas e instrumentos; elaboração de documentos e comunicação de resultados conforme normas profissionais.
- **Psicologia da educação e do trabalho:** processos de aprendizagem, relações institucionais, orientação e atuação em contextos organizacionais.
- **Políticas públicas e direitos humanos:** atuação em saúde, assistência social, educação, justiça e demais serviços, considerando a realidade social e a diversidade.
- **Pesquisa em Psicologia:** métodos de investigação, análise de dados, leitura crítica e uso de evidências na prática profissional.
- **Ética, legislação e exercício profissional:** sigilo, responsabilidade, relações profissionais, registros e limites de atuação.
- **Prática e estágio supervisionado:** integração entre teoria e prática, planejamento de intervenções e avaliação dos resultados.

PSICÓLOGO ESCOLAR:

- **Fundamentos da Psicologia Escolar e Educacional:** história, teorias, campos de atuação e relação entre Psicologia e Educação.
- **Desenvolvimento e aprendizagem:** aspectos cognitivos, emocionais, sociais e culturais ao longo da vida escolar.
- **Processos de ensino e aprendizagem:** relações entre estudantes, docentes, famílias, currículo, práticas pedagógicas e contexto institucional.
- **Atuação institucional:** análise da dinâmica escolar, identificação de necessidades coletivas e participação na construção de projetos e ações educativas.
- **Inclusão e diversidade:** educação inclusiva, acessibilidade, direitos humanos e respeito às diferenças sociais, culturais, étnico-raciais e de gênero.
- **Prevenção e promoção de saúde:** convivência, desenvolvimento socioemocional, prevenção de violências e fortalecimento dos vínculos na comunidade escolar.
- **Queixas e dificuldades escolares:** análise contextualizada das dificuldades de aprendizagem e comportamento, evitando explicações exclusivamente individuais ou medicalizantes.
- **Orientação e colaboração:** trabalho com estudantes, famílias, professores, gestores e equipes multiprofissionais, respeitando as atribuições de cada área.
- **Políticas públicas de educação:** organização dos sistemas de ensino, direitos educacionais, participação comunitária e articulação com a rede de proteção.
- **Ética e prática profissional:** sigilo, escuta qualificada, registros, elaboração de documentos e limites da atuação psicológica no contexto escolar.
- **Pesquisa e avaliação de ações:** levantamento de necessidades, planejamento, acompanhamento e avaliação de intervenções e projetos.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA BÁSICA E EDUCATIVA:

- **Fundamentos da informática:** conceitos de hardware, software, sistemas operacionais, arquivos, armazenamento e periféricos.
- **Informática básica e produtividade:** uso de editores de texto, planilhas, apresentações, ferramentas de colaboração e serviços em nuvem.
- **Internet e comunicação digital:** navegação, pesquisa, correio eletrônico, videoconferência e avaliação da confiabilidade de informações.
- **Segurança e cidadania digital:** proteção de dados, privacidade, senhas, prevenção de golpes, direitos autorais, ética e comportamento responsável on-line.
- **Fundamentos da educação:** teorias da aprendizagem, planejamento de ensino, metodologias ativas e avaliação educacional.
- **Informática educativa:** integração de recursos digitais ao currículo, seleção de ferramentas e desenvolvimento de atividades pedagógicas mediadas por tecnologia.
- **Ambientes e recursos educacionais digitais:** plataformas virtuais de aprendizagem, objetos digitais, jogos educativos e recursos multimídia.
- **Pensamento computacional:** resolução de problemas, lógica, algoritmos e introdução à programação em contextos educativos.
- **Inclusão e acessibilidade digital:** uso de tecnologias assistivas, desenho universal para aprendizagem e adaptação de recursos a diferentes necessidades.
- **Planejamento e avaliação de projetos:** elaboração de planos de aula e projetos de informática educativa, acompanhamento da aprendizagem e avaliação dos recursos utilizados.
- **Prática docente:** gestão de laboratório ou espaço tecnológico, mediação pedagógica, formação digital de estudantes e integração entre teoria e prática.

PROFESSOR DE ARTES:

- **Fundamentos da arte e da educação artística:** conceitos, funções sociais da arte, processos de criação e relações entre arte, cultura e sociedade.
- **História da arte:** principais períodos, movimentos, artistas e manifestações artísticas, com atenção à arte brasileira e às produções contemporâneas.
- **Artes visuais:** elementos da linguagem visual, desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, audiovisual e arte digital.

- **Música:** elementos da linguagem musical, apreciação, criação, ritmo, melodia, instrumentos e manifestações musicais de diferentes culturas.
- **Dança:** corpo e movimento, elementos coreográficos, criação, apreciação e diversidade de expressões da dança.
- **Teatro:** jogos teatrais, expressão corporal e vocal, improvisação, dramaturgia, encenação e apreciação cênica.
- **Culturas e matrizes estéticas:** manifestações indígenas, afro-brasileiras, populares e de diferentes grupos e contextos culturais.
- **Ensino e aprendizagem em Arte:** planejamento, metodologias, projetos interdisciplinares e práticas de criação e apreciação adequadas ao contexto educacional.
- **Currículo e avaliação:** seleção de conteúdos, elaboração de planos de aula, avaliação formativa e análise dos processos de aprendizagem artística.
- **Inclusão e acessibilidade:** estratégias para ampliar a participação e a expressão artística de estudantes com diferentes necessidades e repertórios.
- **Tecnologias e recursos didáticos:** uso crítico de ferramentas digitais, materiais e espaços culturais em atividades de ensino.
- **Ética e prática docente:** mediação cultural, valorização da diversidade, direitos autorais e reflexão sobre a atuação profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

- **Fundamentos da Educação Infantil:** concepções de infância, criança, educação e cuidado; história e organização dessa etapa da educação básica.
- **Desenvolvimento infantil:** aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais e culturais, respeitando ritmos e características individuais.
- **Currículo e planejamento:** organização de experiências, tempos, espaços, materiais, rotinas e projetos pedagógicos.
- **Interações e brincadeira:** brincadeira como eixo da prática pedagógica, socialização, exploração, imaginação e aprendizagem.
- **Direitos de aprendizagem:** conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
- **Campos de experiência:** “O eu, o outro e o nós”; “Corpo, gestos e movimentos”; “Traços, sons, cores e formas”; “Escuta, fala, pensamento e imaginação”; “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”.
- **Educar e cuidar:** acolhimento, alimentação, higiene, sono, autonomia e construção de vínculos seguros.
- **Linguagens e experiências:** oralidade, literatura infantil, artes, música, movimento, natureza, matemática e exploração do ambiente.
- **Inclusão e diversidade:** respeito às diferenças, acessibilidade, educação inclusiva e valorização das culturas e identidades das crianças.

- **Relação com famílias e comunidade:** comunicação, parceria, acolhimento e participação na vida escolar.
- **Observação e avaliação:** acompanhamento contínuo do desenvolvimento e das aprendizagens, com registros pedagógicos, sem finalidade de seleção ou classificação.
- **Ética e proteção na infância:** direitos da criança, proteção integral, segurança, prevenção de violências e responsabilidade docente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:

- **Fundamentos da educação:** história, concepções e organização do Ensino Fundamental; teorias do desenvolvimento e da aprendizagem.
- **Currículo e planejamento:** organização curricular, planejamento de aulas e projetos, interdisciplinaridade e articulação entre objetivos, conteúdos e avaliação.
- **Alfabetização e Língua Portuguesa:** oralidade, leitura, escrita, produção e compreensão de textos, considerando os processos de alfabetização e letramento.
- **Matemática:** números, operações, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística, com foco na resolução de problemas.
- **Ciências da Natureza:** vida e evolução, matéria e energia, Terra e universo, investigação científica e educação ambiental.
- **Ciências Humanas:** conhecimentos de História e Geografia, relações sociais, tempo, espaço, cultura, território e cidadania.
- **Arte e Educação Física:** experiências de criação e apreciação artística, movimento, expressão corporal, jogos e práticas de cultura corporal.
- **Metodologias de ensino:** estratégias didáticas, recursos pedagógicos, tecnologias educacionais e práticas adequadas às diferentes faixas etárias.
- **Avaliação da aprendizagem:** avaliação diagnóstica, formativa e contínua, registros pedagógicos e uso dos resultados para orientar o ensino.
- **Educação inclusiva e diversidade:** acessibilidade, atendimento às diferentes necessidades de aprendizagem, respeito às diferenças e enfrentamento da discriminação.
- **Gestão da sala e convivência escolar:** organização do ambiente, comunicação, participação estudantil e prevenção de conflitos e violências.
- **Relação escola, família e comunidade:** parceria com responsáveis, participação social e articulação com serviços de apoio.
- **Ética e legislação educacional:** direitos de crianças e adolescentes, deveres profissionais e normas que orientam a educação básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- **Fundamentos da Educação Física:** história, conceitos, abordagens pedagógicas e relações entre corpo, cultura, sociedade e educação.

- **Bases do movimento humano:** anatomia, fisiologia, cinesiologia, biomecânica e aprendizagem motora.
- **Desenvolvimento humano e motricidade:** crescimento, desenvolvimento motor e características das práticas corporais em diferentes fases da vida.
- **Práticas corporais e cultura do movimento:** jogos e brincadeiras, esportes, ginásticas, danças, lutas e práticas corporais de aventura.
- **Educação Física escolar:** currículo, planejamento, metodologias de ensino, organização das aulas e integração com o projeto pedagógico.
- **Didática e avaliação:** elaboração de planos de ensino, estratégias pedagógicas, avaliação da aprendizagem e reflexão sobre a prática docente.
- **Inclusão e diversidade:** acessibilidade, adaptação de atividades, respeito às diferenças e participação de todos os estudantes.
- **Atividade física, saúde e qualidade de vida:** promoção da saúde, aptidão física, prevenção de sedentarismo e abordagem crítica das relações entre exercício e saúde.
- **Esporte e treinamento:** fundamentos das modalidades esportivas, iniciação esportiva, princípios básicos do treinamento e análise das práticas corporais.
- **Pesquisa e produção acadêmica:** fundamentos da investigação em Educação Física, leitura crítica de estudos e integração entre ensino, pesquisa e extensão.
- **Ética e legislação profissional:** responsabilidades docentes, normas educacionais e profissionais, segurança e prevenção de riscos nas atividades.
- **Prática de ensino e estágio supervisionado:** observação, planejamento, intervenção pedagógica e avaliação em contextos educacionais.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

- **Língua e linguagem:** conceitos de língua, linguagem, discurso, variação linguística e usos sociais da língua estrangeira.
- **Competência comunicativa:** compreensão e produção oral e escrita, interação, pronúncia, fluência e estratégias de comunicação.
- **Conhecimentos linguísticos:** vocabulário, gramática, fonética e fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática em contextos de uso.
- **Leitura e interpretação:** compreensão de diferentes gêneros textuais, estratégias de leitura e análise crítica de textos e mídias.
- **Produção textual:** planejamento, escrita, revisão e adequação de textos a diferentes propósitos, públicos e contextos.
- **Compreensão e produção oral:** escuta, conversação, apresentação, pronúncia e interação em situações comunicativas diversas.
- **Dimensão intercultural:** culturas, identidades, diversidade linguística, relações entre língua e sociedade e respeito às diferenças.
- **Didática da língua estrangeira:** abordagens e metodologias de ensino, planejamento de aulas, sequências didáticas e seleção de materiais.

- **Currículo e avaliação:** objetivos de aprendizagem, elaboração de atividades, avaliação diagnóstica, formativa e somativa e acompanhamento do progresso.
- **Tecnologias e recursos educacionais:** uso crítico de plataformas digitais, recursos multimídia e materiais autênticos para aprendizagem de línguas.
- **Inclusão e diferenciação pedagógica:** adaptação de estratégias e materiais às necessidades, aos repertórios e aos diferentes níveis dos estudantes.
- **Ética e prática docente:** legislação educacional, gestão da sala de aula, reflexão sobre a prática e estágio supervisionado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- **Fundamentos da Educação Especial:** conceitos, história, princípios da educação inclusiva e direito à educação.
- **Desenvolvimento e aprendizagem:** aspectos cognitivos, comunicacionais, sociais e motores, considerando singularidades e diferentes trajetórias de aprendizagem.
- **Público-alvo e necessidades educacionais:** características e apoios relacionados a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.
- **Atendimento Educacional Especializado (AEE):** objetivos, organização, planejamento e articulação com o ensino comum, conforme as necessidades dos estudantes.
- **Acessibilidade e eliminação de barreiras:** acessibilidade física, comunicacional, pedagógica e atitudinal; desenho universal para aprendizagem e tecnologia assistiva.
- **Adaptações e recursos pedagógicos:** estratégias, materiais acessíveis, comunicação alternativa e aumentativa e recursos de apoio à participação e à aprendizagem.
- **Planejamento e avaliação:** estudo de caso, identificação de barreiras, definição de objetivos, acompanhamento do desenvolvimento e avaliação contínua.
- **Práticas inclusivas no currículo:** flexibilização de estratégias e recursos para favorecer a participação nas atividades escolares e o acesso ao currículo.
- **Trabalho colaborativo:** parceria com professores da classe comum, profissionais de apoio, famílias, serviços especializados e comunidade.
- **Ética, direitos e proteção:** legislação educacional, direitos da pessoa com deficiência, respeito à autonomia, privacidade e prevenção de discriminação.
- **Gestão de recursos e registros:** organização de materiais e serviços, documentação pedagógica e comunicação sobre os apoios necessários.
- **Prática docente supervisionada:** observação, planejamento, intervenção pedagógica e reflexão sobre os resultados.

ASSISTENTE PEDAGÓGICO:

- **Fundamentos da educação:** história da educação, teorias pedagógicas, desenvolvimento e aprendizagem.
- **Organização do trabalho pedagógico:** planejamento, currículo, plano de ensino, projetos interdisciplinares e rotina escolar.
- **Projeto político-pedagógico:** elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação participativa.
- **Acompanhamento da aprendizagem:** observação do desempenho dos estudantes, análise de registros, identificação de dificuldades e apoio às intervenções pedagógicas.
- **Avaliação educacional:** avaliação diagnóstica, formativa e somativa; recuperação da aprendizagem e uso dos resultados para replanejar o ensino.
- **Apoio ao trabalho docente:** colaboração com professores, reuniões pedagógicas, formação continuada e compartilhamento de estratégias de ensino.
- **Inclusão e diversidade:** educação inclusiva, acessibilidade, respeito às diferenças e articulação de apoios para a participação e aprendizagem de todos.
- **Gestão democrática e convivência:** participação da comunidade escolar, mediação de conflitos, comunicação e fortalecimento das relações entre escola, estudantes e famílias.
- **Legislação e políticas educacionais:** princípios da educação básica, direitos de crianças e adolescentes, normas curriculares e responsabilidades dos profissionais da escola.
- **Registros e documentação pedagógica:** organização de relatórios, acompanhamento de frequência e rendimento, atas e demais documentos escolares.
- **Tecnologias educacionais:** uso de recursos digitais no planejamento, na comunicação e no apoio às práticas pedagógicas.
- **Ética e atuação profissional:** sigilo, responsabilidade, trabalho colaborativo e respeito às atribuições dos profissionais da educação.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:

- **Fundamentos de Administração:** funções administrativas, planejamento, organização, direção e controle; estruturas e processos organizacionais.
- **Rotinas administrativas:** elaboração, conferência e tramitação de documentos; organização de agendas, reuniões, correspondências e tarefas.
- **Atendimento e comunicação:** atendimento presencial e remoto, comunicação escrita e oral, relações interpessoais e qualidade no serviço.
- **Gestão de documentos e arquivos:** protocolo, classificação, organização, conservação, arquivamento e destinação de documentos físicos e digitais.

- **Administração de materiais e patrimônio:** recebimento, armazenamento, controle de estoque, inventário e conservação de bens.
- **Noções de gestão de pessoas:** rotinas de apoio, trabalho em equipe, comunicação, ética e desenvolvimento profissional.
- **Noções de Administração Pública:** princípios da administração pública, organização administrativa, interesse público e conduta no serviço público.
- **Compras e contratos:** noções de planejamento de compras, pesquisa de preços, acompanhamento de contratos e procedimentos de contratação pública, conforme a legislação aplicável.
- **Informática aplicada:** editores de texto, planilhas, correio eletrônico, sistemas de gestão e segurança básica da informação.
- **Redação oficial e empresarial:** clareza, concisão, padronização e elaboração de comunicações administrativas.
- **Organização do trabalho e qualidade:** fluxos de processos, gestão do tempo, produtividade, melhoria contínua e atendimento às normas internas.
- **Ética e responsabilidade profissional:** sigilo, integridade, tratamento adequado de informações e zelo pelos recursos da organização.

ASSESSOR JURÍDICO:

- **Direito Constitucional:** princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do Estado, Administração Pública e controle de constitucionalidade.
- **Direito Administrativo:** princípios e poderes administrativos, atos administrativos, serviços públicos, agentes públicos, responsabilidade civil do Estado, processo administrativo e controle da Administração.
- **Licitações e contratos administrativos:** planejamento, modalidades e fases da licitação, contratação direta, gestão e fiscalização contratual, sanções e equilíbrio econômico-financeiro, conforme a legislação vigente.
- **Direito Civil:** pessoas, bens, fatos e negócios jurídicos, obrigações, contratos, responsabilidade civil e prescrição e decadência.
- **Direito Processual Civil:** jurisdição, competência, partes, atos processuais, tutela provisória, procedimento comum, recursos e cumprimento de decisões.
- **Direito Financeiro e Orçamentário:** orçamento público, receitas, despesas, créditos adicionais, responsabilidade fiscal e controle dos gastos públicos.
- **Direito Tributário:** sistema tributário, competências, limitações ao poder de tributar, obrigação e crédito tributário, lançamento e dívida ativa.

- **Direito do Trabalho e Previdenciário:** noções de relações de trabalho, direitos e deveres funcionais e regime previdenciário aplicável aos agentes públicos.
- **Improbidade e responsabilização:** deveres e responsabilidades de agentes públicos, controle interno e externo e mecanismos de prevenção de irregularidades.
- **Elaboração de pareceres e manifestações jurídicas:** análise de processos, fundamentação, redação técnica, revisão de minutas e identificação de riscos jurídicos.
- **Ética e atuação profissional:** Estatuto e Código de Ética da OAB, sigilo profissional, conflitos de interesse e limites da função de assessoramento.
- **Legislação local:** Lei Orgânica, estatuto dos servidores, normas administrativas e demais regras do ente ou órgão, quando previstas no edital.

ANALISTA ADMINISTRATIVO COM ATUAÇÃO EM COMPRAS E LICITAÇÃO:

- **Administração Pública:** princípios, organização administrativa, governança, transparência, controles e responsabilidades dos agentes públicos.
- **Planejamento das contratações:** identificação da necessidade, formalização da demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência ou projeto básico e plano de contratações.
- **Pesquisa e estimativa de preços:** fontes de consulta, análise crítica de preços, composição do orçamento estimado e justificativa dos parâmetros adotados.
- **Licitações:** princípios, modalidades, critérios de julgamento, modos de disputa, fases do processo, edital, impugnações e recursos.
- **Contratação direta:** hipóteses de dispensa e inexigibilidade, instrução processual e justificativas necessárias.
- **Habilitação e seleção de fornecedores:** análise de documentos, julgamento de propostas, diligências e verificação de requisitos.
- **Registro de preços e instrumentos auxiliares:** ata de registro de preços, credenciamento, pré-qualificação, sistema de registro cadastral e procedimentos correlatos.
- **Gestão e fiscalização contratual:** formalização, execução, acompanhamento, alterações, prorrogações, recebimento do objeto, pagamento, sanções e encerramento contratual.
- **Gestão de riscos e controles:** identificação, análise e tratamento de riscos nas etapas da contratação, prevenção de falhas e segregação de funções.
- **Compras sustentáveis e logística:** critérios de sustentabilidade, ciclo de vida do objeto e planejamento de materiais e serviços.
- **Sistemas e transparência:** utilização de plataformas eletrônicas de compras e divulgação de atos e documentos nos canais oficiais aplicáveis.
- **Ética e responsabilização:** integridade, conflito de interesses, deveres dos agentes públicos e responsabilização administrativa.

ANEXO III – CRONOGRAMA PRÉVIO

Fase	Data
Publicação do edital no site da Talent e Diário Oficial/Site da Prefeitura	18/11/2026
Período de impugnação do edital	18/11 a 20/11
Período de Inscrições	**18/11 a 27/11**
Período de solicitação de condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/ condição de jurado/nome social/envio da prova de títulos.	18/11 a 27/11
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 a 20/11
Publicação das isenções	23/11
Recurso contra as isenções indeferidas	23 e 24/11
Publicação do resultado das isenções homologadas	25/11
Publicação das inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/jurado	30/11
Recurso contra inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/ condição de jurado/nome social.	30 e 01/12
Homologação das inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/ condição de jurado/nome social.	02/12
Divulgação dos locais de provas	03/12
Aplicação da prova objetiva	**06/12**
Divulgação do gabarito preliminar	07/12
Desidentificação dos gabaritos lacrados	08/12
Recurso contra o gabarito preliminar	09 a 11/12
Divulgação do gabarito definitivo	19/12
Divulgação do resultado preliminar prova objetiva e prova de títulos	21/12
Recurso contra o resultado preliminar	22 a 24/12
Publicação dos recursos	28/12
Resultado final e homologação cargos da prova objetiva	28/12
Aplicação da prova prática Operador de Máquinas e Motorista	**20/12/2026**
Resultado da prova prática	22/12/2026
Recurso contra prova prática	23 a 25/12/2026

Publicação dos recursos contra prova prática	28/12/2026
Resultado final e homologação da prova prática	08/01/2027